

A Cooperação Cultural entre o Conselho da Europa e a Organização de Estados Ibero-Americanos

A Iniciativa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”

Eliana de Figueiredo Ricardo

Relatório de Estágio de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – Especialização em Estudos Europeus

Versão corrigida e melhorada após a sua defesa pública

dezembro de 2023

Relatório de Estágio apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização em Estudos Europeus, realizado sob a orientação científica da Professora Doutora Raquel de Caria Patrício e da Professora Doutora Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto.

Agradecimentos

Ao longo desta complexa e inconstante caminhada de dois desafiantes anos, diversos foram os contratempos e diversas foram as experiências vividas.

Desejo, por isso, exprimir os meus agradecimentos a todos aqueles que, de alguma forma, permitiram que este projeto final de curso se concretizasse.

Primeiramente, quero agradecer à minha família pelo apoio incondicional ao longo de todo este percurso custoso, mas gratificante.

Agradecer às minhas amigas, por sempre me acolherem e incentivarem a não desistir.

Ao meu namorado, que foi um pilar indescritível em toda esta caminhada e que sempre mostrou o seu apoio e amor.

À professora Raquel de Caria Patrício que me acolheu como sua aluna, me dirigiu as palavras mais sinceras e me auxiliou na realização deste projeto.

A todos, os meus sinceros agradecimentos.

Resumo

Relatório de Estágio de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – Especialização em Estudos Europeus

O presente relatório de estágio pretende descrever e analisar um período de oito meses em que realizei um estágio ao serviço da Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), no âmbito do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, na área de especialização de Estudos Europeus, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Este relatório de estágio pretende analisar a relevância da cooperação entre a Organização de Estados Ibero-Americanos e o Conselho da Europa (CdE) em matéria de cultura, considerando os valores estruturantes e objetivos comuns a ambas as organizações internacionais, enquanto organizações responsáveis pela promoção e proteção dos mesmos, a partir do programa cultural “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e da iniciativa de cooperação entre as duas organizações internacionais, “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, enquanto objeto de estudo. Com este relatório conclui-se que o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” demonstra significativo potencial de replicação a outras áreas geográficas e a iniciativa conjunta de cooperação cultural entre a OEI e o CdE, “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, se configura como uma importante ferramenta de difusão de boas práticas institucionais e de projeção de valores europeus democráticos.

Palavras-Chave: Cooperação; Cultura; Conselho da Europa; Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

Abstract

Internship Dissertation of Master's Degree in Political Science and International Relations - Specialization in European Studies

This internship report aims to describe and analyze an eight-month period in which I carried out an internship at the Organization of Ibero-American States for Education, Science and Culture (OEI), as part of the Master's Degree in Political Science and International Relations, in the specialization area of European Studies, at the Faculty of Social Sciences and Humanities of Nova University Lisbon. This internship report aims to analyse the relevance of cooperation between the Organisation of Ibero-American States and the Council of Europe (CoE) in terms of culture, considering the structuring values and objectives shared by both international organisations, as organisations responsible for promoting and protecting them, based on the cultural programme "Cultural Itineraries of the Council of Europe" and the cooperation initiative between the two international organisations, "Cultural Itineraries of the Council of Europe and Ibero-America", as the object of study. This report concludes that the "Cultural Itineraries of the Council of Europe" programme has considerable potential for replication in other geographical areas and that the joint cultural cooperation initiative between the OEI and the CoE, "Cultural Itineraries of the Council of Europe and Ibero-America", is an important tool for disseminating good institutional practices and projecting democratic European values.

Key words: Cooperation; Culture; Council of Europe; Organization of Ibero-American States for Education, Science and Culture.

Lista de Abreviaturas

APA – Acordo Parcial Alargado

AESA – Agrupamento de Escolas de Santo André

CdE – Conselho da Europa

CILPE – Conferência Internacional das Línguas Portuguesa e Espanhola

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

DGPC – Direção-Geral do Património Cultural

EMCFM – Estrutura de Missão do V Centenário da Primeira Viagem de Circum-Navegação

EUA – Estados Unidos da América

FCSH – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

ICCROM – Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

IDEDH – Instituto Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos

IEIC – Instituto Europeu dos Itinerários Culturais

OEI – Organização de Estados Ibero-Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

TUE – Tratado da União Europeia

TFUE – Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

UE – União Europeia

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas

ÍNDICE

Introdução	10
1. A Cooperação Internacional Cultural	15
1.1. A Cultura	15
1.2. As Organizações Internacionais Culturais	18
1.2.1. A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.....	22
1.2.2. O Conselho da Europa	24
1.3. A Cooperação Internacional Cultural	26
2. O Estágio – Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.....	31
3.1 A Organização de Estados Ibero-Americanos – Evolução	31
3.2. O Escritório da Organização de Estados Ibero-Americanos em Portugal	35
3.3. O Estágio Curricular	36
3.3.1. Objetivos e Funções do Estágio	37
3.3.2. Agenda Desenvolvida.....	39
3.3.2.1. “Prémio Óscar Arnulfo Romero”	39
3.3.2.2. “Fernão de Magalhães: De um Estreito ao Planeta Oceano”.....	40
3.3.2.3. Reunião de Embaixadores e Sócios Estratégicos da Ibero-América.	40
3.3.2.4. Relatório UNFPA: “A situação da População Mundial 2022”.....	41
3. O Conselho da Europa	42
3.1. O Conselho da Europa – Evolução	42
3.2. A Cooperação Cultural entre a Organização de Estados Ibero-Americanos e o Conselho da Europa	44

3.3. O Programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”	45
3.4. A Iniciativa Conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”	48
3.5. Avaliação Crítica do Programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e da Iniciativa Conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”	53
4. Reflexão Crítica sobre o Estágio Curricular	56
4.1. Aprendizagens e Competências Adquiridas	57
4.2. Críticas e Sugestões	58
Conclusões	60
5. Referências Bibliográficas	64

Introdução

A consciência de cultura e a necessidade cultural – compreendendo necessidade cultural como instrumento orientador das políticas culturais, definida pelos desejos e demandas de determinada população ou comunidade e condicionada por diversos fatores como a educação, os meios de comunicação, herança histórica, entre outros (Flusser, 1983, p.152) – são cruciais para o desenvolvimento e determinação da identidade de uma sociedade ou comunidade, bem como para o desenvolvimento da cultura enquanto instrumento de cooperação internacional.

A escolha do tema do presente relatório, “A Cooperação Cultural entre o Conselho da Europa e a Organização de Estados Ibero-Americanos”, incidindo o foco sobre o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e a iniciativa conjunta entre as duas organizações internacionais, “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, prende-se com o facto de ser uma temática atual e particularmente relevante no contexto de globalização e da crescente interdependência entre regiões, mas também pela lacuna de bibliografia existente dedicada à matéria de cooperação cultural entre as duas regiões, nomeadamente no que concerne a projetos específicos de cariz cultural. O presente relatório e respetiva temática surgem no seguimento do estágio realizado na Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura entre 25 de outubro de 2021 e 25 de abril de 2022.

O tema insere-se na especialização de Estudos Europeus do Mestrado de Ciência Política e Relações Internacionais, com Especialização em Estudos Europeus, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, reconhecendo e admitindo que da Europa fazem parte países ibero-americanos e que aquela não se delimita unicamente num sentido geográfico.

Considera-se o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e a iniciativa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, resultante da colaboração entre o CdE e a OEI, como objetos de meritória análise em matéria de boas práticas, em torno do seu alcance e ação local e a possibilidade de replicação e extrapolação de fronteiras do programa.

Desta forma, a relevância do programa surge da possibilidade de replicação do mesmo a outras áreas geográficas além do continente europeu, enquanto possível instrumento impulsionador de boas práticas institucionais e projeção de valores

democráticos europeus, numa lógica de replicação de valores e objetivos do Conselho da Europa, destacando o alcance, salvaguarda e realização dos ideais e princípios que constituem o seu património (Conselho da Europa, 1949. art. 1, aln. a), objetivo esse que deve ser alcançado através do debate de questões de interesse comum e de acordos e ações comuns em matéria económica, social, cultural, científica, jurídica e administrativa, bem como através da salvaguarda e desenvolvimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (Conselho da Europa, 1949, art.1, aln. b).

Estes valores e objetivos seguem de mãos dadas com os objetivos e valores da União Europeia (UE), expressos no Tratado da União Europeia (TUE). Com base no artigo 3º do TUE, a política cultural da União Europeia visa respeitar a riqueza da sua diversidade cultural e linguística e velar pela salvaguarda e pelo desenvolvimento do património cultural europeu, bem como contribuir para “a paz, a segurança, o desenvolvimento sustentável do planeta, a solidariedade e o respeito mútuo entre os povos, o comércio livre e equitativo, a erradicação da pobreza e a proteção dos direitos do Homem” (TUE, art. 3º, pto 5). Neste sentido, as organizações internacionais poderão surgir como importantes atores em matéria de promoção de projetos, nomeadamente de cariz cultural, como instrumento de preservação e ampliação da cultura e do património cultural, bem como impulsionadoras de aproximação das comunidades europeias, que se estendem além-fronteiras nomeadamente em questão de boas práticas institucionais.

Nesta lógica, e considerando as regiões sob análise – Ibero-América e Europa –, a cultura poderá funcionar como instrumento de aproximação entre comunidades geograficamente distantes, mas culturalmente próximas, designadamente por língua portuguesa e espanhola, duas línguas mutuamente compreensíveis e que unem geografias, coexistindo “numa enriquecedora heterogeneidade linguística” (Cravinho, 2022, p.53). Considerando o anteriormente exposto, a intercompreensão atua enquanto ferramenta fulcral na consolidação do diálogo e partilha de conhecimento, reafirmando o estabelecimento de pontes de cooperação entre a Europa e a Ibero-América, nomeadamente no âmbito da cultura, enquanto instrumento fortalecedor das relações culturais, diplomáticas e comerciais, mas também da preservação da cultura e do património cultural (OEI, s.d., a, b).

Outrossim, também a presença de países europeus na região ibero-americana e, simultaneamente, na OEI, poderá influenciar positivamente a cooperação entre a OEI e outras organizações, como o Conselho da Europa, no sentido em que a presença e a

participação desses países poderá contribuir para uma melhor compreensão inter-regional da diversidade cultural, linguística e social, “entre os 23 membros encontram-se Portugal e Espanha o que permite estabelecer uma ponte cultural e educacional com a Europa” (Leite, 2004, p.207) bem como a sensibilização para a potencialidade do intercâmbio de experiências e conhecimentos valiosos em áreas como a cultura, educação e ciência, mas também em matéria de direitos humanos e Estado de direito, “a intervenção gradual da OEI, através das duas decisões políticas e dos seus programas de acção, mostra que existe cada vez mais uma determinação por parte dos Estados em promover a aproximação política através de laços comuns (educação, cultura, ciência)” (Leite, 2004, p.207).

Posto isto, os objetivos deste relatório assentam na análise da cooperação cultural entre a OEI e o CdE, bem como do potencial do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e da iniciativa conjunta entre as duas organizações internacionais “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, refletindo sobre a capacidade de extrapolação de fronteiras e de replicação do programa enquanto ferramenta de boas práticas institucionais e valores europeus, a outras regiões.

Tendo por base o exposto, quatro questões centrais delimitam o âmbito deste relatório, a saber: a) qual a importância da cooperação cultural entre organizações internacionais?; b) existe potencial de cooperação entre o CdE e a OEI, no âmbito da cultura?; c) o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e a iniciativa conjunta entre o CdE e OEI, “Itinerário Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” tem potencial de replicação?; d) o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e a iniciativa conjunta entre o CdE e OEI, “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” são um bom instrumento de promoção de boas práticas institucionais e valores europeus estruturantes?

Para dar resposta a estas questões, o trabalho assume a abordagem construtivista da cultura, das organizações internacionais culturais e da cooperação internacional cultural. Desta forma, a metodologia utilizada assenta nos métodos qualitativos, com base nos quais, segundo Detlef F. Sprinz e Yael Wolinsky-Nahmias (2004), os autores podem identificar os conceitos operacionais e as ideias-chave da literatura e dividi-los em estágios visando chegar a resultados precisos.

A fonte dos dados para se conhecer o objeto de estudo proposto, a iniciativa conjunta do CdE e da OEI, "Itinerários Culturais do Conselho da Europa e da Ibero-América", é a documental em sentido amplo, tanto em termos teóricos, como

relativamente ao tema específico (Godoy, 1995; Kripka, Scheller e Bonotto, 2015). Desta forma, o levantamento de dados é feito em obras académicas, mas sobretudo, e em virtude da escassez de produção académica nesta temática, em documentos oficiais e informações fornecidas pelas organizações em apreço.

Esta abordagem qualitativa de levantamento, coleta e interpretação dos dados é a mais adequada para a realização deste relatório de estágio, porquanto se pretende descrever e analisar o potencial de cooperação entre o CdE e a OEI no âmbito da cultura, através da iniciativa conjunta de ambas as organizações internacionais "Itinerários Culturais do Conselho da Europa e da Ibero-América" por meio da avaliação da sua capacidade de replicação, a outras regiões, em termos de boas práticas institucionais e de valores europeus estruturantes.

Uma vez que, neste processo de compreensão e análise não se pretende criar uma nova teoria que o explique, mas antes observá-lo sob a perspetiva construtivista da cultura, das organizações internacionais culturais e da cooperação internacional cultural, a abordagem dedutiva surge como a mais adequada, já que se parte do geral para se alcançar o específico (Gil, 2008).

Considerando o acima exposto, após a introdução (1), no segundo capítulo é feito um enquadramento teórico sobre as organizações internacionais culturais, no âmbito do qual são igualmente abordados os conceitos centrais para a análise do tema deste relatório. De seguida, no capítulo 3, procede-se à análise do estágio curricular, onde me debruço sobre a evolução da Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura, designadamente no que se refere às áreas de trabalho e relacionamento da organização internacional com os demais parceiros. O capítulo conclui-se com uma reflexão sobre a presença da OEI em Portugal e sobre o estágio em si, onde são abordados os seus objetivos e funções e a agenda desenvolvida. No capítulo seguinte (4), aborda-se a evolução do Conselho da Europa e a apresentação do programa "Itinerários Culturais do Conselho da Europa" e da iniciativa conjunta entre o CdE e a OEI "Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América". Posteriormente, no mesmo capítulo é realizada uma avaliação crítica ao programa, tendo em conta o potencial de replicação do programa "Itinerários Culturais do Conselho da Europa" e a iniciativa conjunta entre a OEI e o CdE, "Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América", como instrumento de promoção de boas práticas institucionais e valores democráticos. Ao longo do quinto capítulo realiza-se a reflexão crítica acerca do estágio realizado, onde são mencionadas as

aprendizagens e competências adquiridas, bem como são apresentadas críticas e sugestões. No sexto capítulo é realizada a conclusão, constatando-se que a cooperação cultural entre a OEI e o Conselho da Europa é de extrema relevância, evidenciando um significativo potencial de ação conjunta. A partilha de valores e objetivos comuns entre as organizações permite promover a compreensão mútua e a preservação da diversidade cultural, facilitando a comunicação e o alinhamento na cooperação cultural internacional.

A iniciativa conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” destaca-se como uma ferramenta crucial para a cooperação, promovendo boas práticas institucionais e os valores europeus. Com potencial de replicação, a cooperação entre o CdE e a OEI traduzida na iniciativa conjunta dos “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, pode servir como exemplo inspirador para organizações internacionais que atuam em diferentes regiões do globo e fortalecer a identidade europeia e os valores democráticos europeus além fronteiras, contribuindo para a construção e o desenvolvimento de sociedades mais justas e inclusivas.

1. A Cooperação Internacional Cultural

A conceitualização desempenha um papel imperativo no enquadramento da discussão e da análise.

De forma a conduzir a discussão e análise adequadamente, é crucial definir três conceitos centrais: “cultura”, “cooperação” e “organizações internacionais”. A abordagem conceitual analisará a relevância da cooperação, nomeadamente na esfera internacional e entre organizações internacionais. Também será abordada a importância da cooperação em matéria de cultura, para auferir a competência das organizações internacionais em cooperar, explorando possíveis motivações e estratégias de cooperação, nomeadamente no âmbito cultural.

A abordagem conceitual utilizada orientará a análise ao longo do relatório, procurando compreender como o CdE e a OEI, enquanto organizações internacionais que partilham valores e objetivos comuns cooperam em matéria de cultura, nomeadamente na promoção de objetivos como a salvaguarda dos direitos humanos, fortalecimento do Estado de direito, promoção da democracia, preservação da diversidade cultural e promoção do desenvolvimento sustentável.

Os conceitos “organizações internacionais”, “cooperação” e “cultura” comportam múltiplos conceitos devido à sua centralidade em debates teóricos. Revela-se assim, contundente, explorar e expor diversas perspetivas e abordagens existentes na literatura, de forma a oferecer uma visão ampla e contextualizada.

1.1. A Cultura

O conceito de cultura é complexo e abrangente e, por esse motivo, pode ser abordado sob diferentes perspetivas e assumir distintas operacionalizações. De forma geral, o conceito de cultura representa o conjunto cumulativo de valores, crenças, tradições, comportamentos, costumes, conhecimentos e práticas sociais que são compartilhados e adquiridos por uma determinada comunidade ou grupo de pessoas (Samovar e Porter, 2004).

A cultura influencia o comportamento dos indivíduos através de valores morais e éticos por ela abrangidos e é transmitida de geração em geração (Bosi, 1987) através da

educação, da comunicação, da interação social e está presente em todas as dimensões da vida humana, na arte, música, literatura, religião, ciência, tecnologia, política, entre outras. A cultura é, muitas vezes, utilizada como instrumento de cooperação internacional.

Segundo Alfred Kroeber e Clyde Kluckhohn (1952), o conceito de cultura está intimamente relacionado com padrões explícitos e implícitos de e para comportamentos adquiridos e “(...) o núcleo essencial da cultura consiste em ideias tradicionais (ou seja, historicamente derivadas e seleccionadas) e, especialmente, nos valores que lhes estão associados; os sistemas culturais podem, por um lado, ser considerados como produtos da ação e, por outro, como elementos condicionais da ação futura”¹ (Kroeber, Kluckhohn, 1952, p.181).

Kroeber e Kluckhohn (1952) defendem que a cultura influencia profundamente o comportamento interpessoal dos indivíduos e, simultaneamente, estabelece expectativas sociais em relação ao papel de cada um na sociedade. Apesar disto, admitem que o conceito de cultura defendido poderia ser modificado, tornando-se mais abrangente pelas inter-relações culturais e também pela variabilidade do próprio indivíduo.

Já na ótica de Mary Godwyn e Jodt Hoffer Gittell (2011), um conceito formal de cultura basear-se-ia num padrão de pressupostos e conhecimento básico partilhado; criado e desenvolvido por um determinado grupo e em constante evolução, moldando-se às dificuldades de adaptação exteriores e à integração interna; que tenha sido partilhado ao longo das gerações de determinado grupo como forma adequada de sentir, agir e pensar em relação a determinadas questões; validando-se através do nível de funcionalidade e que defina determinado grupo. “A cultura, em qualquer dos seus significados, é uma propriedade de um grupo humano. Se não for possível definir o grupo, então não se pode definir a cultura desse grupo” (Godwyn e Gittell, 2011, p.313).

Segundo as autoras, torna-se imperativo que o conceito de cultura seja cuidadosamente alinhado com determinados elementos cruciais. O primeiro é que a cultura implica estabilidade num espectro temporal extenso, ou seja, a viabilidade de uma análise histórica é necessária para que se verifique que determinado fenómeno persistiu ao longo do tempo. Desta forma, o conceito de cultura surgiria como necessidade de

¹ Tradução livre da autora.

Todas as traduções realizadas ao longo do relatório de estágio são traduções livres da autora.

explicar determinados fenômenos que permaneceram estáveis em determinada sociedade, ultrapassando pressões de alteração, ao longo do tempo.

O outro elemento é o pressuposto de que a cultura assume um papel de impulsionador da similitude de percepções, sentimentos e comportamentos na sociedade, através da partilha entre gerações. “A cultura, portanto, tem algo a ver com a partilha ou consensos entre os membros de um grupo” (Godwyn e Gittell, 2011, p. 312). As autoras acrescentam ainda a referência ao idioma comum como claro exemplo dessa partilha entre determinado grupo ou comunidade.

Mary Godwyn e Jodt Hoffer Gittell (2011) argumentam que a cultura implica a aplicação e verificação de padrões, exigindo uma análise aprofundada desses padrões e de possíveis variações.

A cultura pressupõe uma dinâmica caracterizada pela forma como as similaridades e regularidades de determinado grupo ou sociedade são transmitidas entre gerações ao longo do tempo. No entanto estas devem ser analisadas considerando as características de certo grupo ou sociedade, e o processo histórico de socialização de determinado grupo ou sociedade a ser estudada. Esse é um processo desafiante, considerando que “os antropólogos tinham dificuldades com as origens culturais porque não era possível obter dados históricos sobre os tipos de sociedades estudadas” (Godwyn e Gittell, 2011, p. 313).

Godwyn e Gittell (2011) consideram, ainda, que a cultura abrange todos os aspectos da vida em conjunto, pelo que, ao analisar a cultura de determinado grupo é necessário ter em conta a amplitude que o conceito representa. Nesse sentido, torna-se essencial adotar um modelo de cultura abrangente e despadronizado, a fim de assegurar uma análise robusta e credível.

Richerson, Boyd e Henrich (2010) entendem cultura como uma espécie de sistema sucessório, que corresponde a toda a informação adquirida por intermédio de outros, através de processos de aprendizagem social, tais como a educação recebida e a imitação. As ideias, práticas, habilidades, atitudes, normas, estilos de arte, tecnologia, formas de falar e outros elementos culturais sofrem modificações ao longo do tempo, contudo existem tradições resilientes à mudança.

A informação adquirida influencia e direciona o comportamento do indivíduo, sendo que este, dotado de pensamento e livre-arbítrio, poderá escolher dentre as diversas variantes culturais que observa (Richerson, Boyd e Henrich, 2010).

Segundo Isaura Botelho (2001), a cultura pode ter duas dimensões, a antropológica e a sociológica. No caso da dimensão antropológica, a cultura forma-se através da interação social entre os indivíduos e estes criam a sua própria linha de pensamento, forma de agir e constroem os seus valores, identidades e diferenças. A cultura passa, então, por tudo aquilo que o indivíduo cria, produz e vive. Por outro lado, a dimensão sociológica não se constrói no quotidiano do indivíduo, mas é criada pelas demandas profissionais, institucionais, políticas e económicas. A dimensão sociológica “compõe um universo que gere (ou interfere em) um circuito organizacional, cuja complexidade faz dela, geralmente, o foco de atenção das políticas culturais, deixando o plano antropológico relegado simplesmente ao discurso.” (Botelho, 2001, p.74).

Nesta dimensão, a construção de cultura depende de instituições de sistemas organizados socialmente, “em outras palavras, trata-se de um circuito organizacional que estimula, por diversos meios, a produção, a circulação e o consumo de bens simbólicos, ou seja, aquilo que o senso comum entende por cultura” (Botelho, 2001, p.74).

1.2. As Organizações Internacionais Culturais

As organizações internacionais têm sofrido mutações ao longo dos anos. Paralelamente a este fenómeno, também a literatura existente se tem multiplicado, como meio de descrever e explicar os fenómenos institucionais.

No século XIX surgem as primeiras alianças permanentes entre Estados (Harvey, 1991), na forma de uniões administrativas. Estas uniões tinham como objetivo a resolução de problemas comuns aos Estados, sendo apenas viáveis através da cooperação duradoura entre eles, por via das organizações internacionais, como a União Postal Universal estabelecida em outubro de 1874 com o Tratado de Berna assinado por 22 países.

De acordo com John Duffield (2007), o conceito de instituições internacionais deve ser interpretado com base em três princípios. O primeiro princípio contempla que o conceito deverá ser suficientemente abrangente para que seja possível considerar todas as alternativas de instituições internacionais, mas ao mesmo tempo, não deverá ser demasiado abrangente para que não se corra o risco de ser considerado desprovido de utilidade, do ponto de vista analítico. O conceito deverá ainda considerar a pluralidade

das instituições internacionais “tendo em conta a diversidade das instituições internacionais, uma definição deve facilitar a diferenciação e a comparação entre formas específicas” (Duffield, 2007, p. 8). E por último, o autor defende que a definição de instituições internacionais deverá conter uma base lógica para esta diferenciação, não se limitando a providenciar uma listagem descritiva de diferentes tipos de instituições internacionais.

Posto isto, o conceito de instituições internacionais deve firmar-se por estruturas relativamente estáveis – reconhecendo como “relativamente estáveis”, instituições que demonstram persistência, durabilidade e resiliência diante de alterações nas normas, regras constitutivas, regulamentares e processuais associadas (elementos institucionais associados ou ligados de alguma forma significativa) – e que dizem respeito ao sistema internacional, aos atores do sistema (incluindo Estados e entidades não estatais) e às suas atividades. O autor defende também que as instituições internacionais poderão não verificar todas as condições por ele enumeradas, no entanto considera improvável que isso se verifique, devido à complexidade do conceito.

Na percepção do autor, é necessário ter em conta que organizações internacionais não são instituições internacionais por si só. Isto porque elas possuem características tanto das instituições internacionais como de agentes. Além disso, grande parte da atividade das organizações internacionais enquanto órgãos coletivos, tem como objetivo estabelecer regras regulamentares para os membros autorizarem, legitimarem ou condenarem ações por eles desenvolvidas “além disso, ao contrário dos atores verdadeiramente unitários, grande parte da atividade destes organismos coletivos destina-se a estabelecer regras de regulação para os membros e a autorizar, legitimar ou condenar as ações por eles realizadas” (Duffield, 2007, p.13).

Já para Lisa Martin e Beth Simons (2012), o conceito de organizações internacionais não se funde com o de instituições internacionais. Distinguem o conceito de organizações internacionais, entendidas como entidades, do de instituições internacionais, entendidas como um conjunto de regras que regula o comportamento internacional. Neste sentido, as instituições internacionais poderão não estar associadas a organizações internacionais que, por sua vez, poderão abranger múltiplas instituições internacionais, “afinal, algumas instituições, como os acordos de extradição, podem não ter organizações associadas; e algumas organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), podem incorporar múltiplas instituições entendidas como

regras” (Martin e Simmons, 2012, p. 329).

Neste sentido, as organizações internacionais são vários atores associados (ou associações de atores), tipicamente Estados, cujos critérios de adesão poderão representar tantos custos como benefícios. Para além disto, um Estado não pode, unilateralmente, decidir aderir a uma organização internacional.

Lisa Martin e Beth Simons caracterizam as organizações internacionais enquanto atores corporativos que assumem posições em nome dos seus membros, “as organizações internacionais constituem "atores corporativos" que tomam posições em nome dos seus membros. Muitas (...) apoiam-se em burocracias mais ou menos estruturadas para implementar as suas decisões (...)” (Martin e Simmons, 2012, p. 329), cuja ação tem normalmente por base as regras processuais e normativas nas quais os seus membros participam regularmente na criação, implementação e interpretação.

Simons e Martin (2012) acreditam que as organizações internacionais são um fórum para o agrupamento de questões de forma credível e que isso garante a firmeza e qualidade dos acordos estabelecidos. Em particular, a capacidade das organizações internacionais em abordar questões e problemas comuns aumenta as perspetivas para a cooperação internacional, inclusive o próprio contexto institucional garante credibilidade às decisões, “o contexto institucional também confere maior legitimidade à ligação, fornecendo um conjunto comum de procedimentos e normas que justificam a utilização da estratégia de ligação” (Davis, 2004, p.157), moldando o comportamento dos atores através do estabelecimento de padrões de adequação e da difusão de normas internacionais (Johnstone, 2010).

As organizações internacionais enquanto atores que operam em diferentes âmbitos de atuação e matérias em que a cooperação internacional é considerada relevante (Campos e Porto, 2008), poderão assumir diferentes fins – por exemplo a Organização Mundial da Saúde (OMS) que atua na área da saúde, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) que desempenha funções no âmbito da segurança internacional ou a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) que opera nas áreas da educação, da ciência e da cultura – desempenhando um papel crucial na disseminação de crenças e normas de comportamento, através da análise de casos específicos que ilustram a promoção ativa de normas na esfera da política internacional (Finnemore, 1993). No fundo, estas são responsáveis por sensibilizar os seus membros em matéria de política internacional para questões relacionadas aos direitos humanos, à soberania e à

educação (Kaiser e Meyer, 1992).

As organizações internacionais poderão representar um importante papel na mobilização e sensibilização para interesses dos seus membros, impactando em questões de bens públicos (Bassett e Maldonado, 2009). Neste sentido, a participação em redes de organizações internacionais, nomeadamente de cariz essencialmente cultural (Ingram, 2005), poderá ampliar as possibilidades de cooperação e de ganhos comuns.

Conforme referido por Botelho (2001), a construção cultural depende de instituições de sistemas organizados socialmente. Desse modo, surgem as organizações internacionais que se dedicam à implementação de ações e de programas de cooperação na área da cultura, “na atual configuração societal, tais entidades jogam papel decisivo não somente no fomento às relações internacionais entre diferentes países como também atuam enquanto agentes cruciais na definição de uma agenda internacional para a cultura” (Pitombo, 2011, p.4).

O cenário de destruição na Europa após a Segunda Guerra Mundial alterou a perceção acerca da importância da preservação do património cultural e culminou na tomada de decisões estratégicas em relação à conservação do mesmo. Exemplos dessas decisões foram a criação da UNESCO em 1946 e em 1956, por iniciativa da UNESCO, a criação do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) (Magalhães, 2019).

As organizações internacionais culturais como é o caso da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura surgem, desta forma, como entidades que operam com o objetivo específico de promover e preservar aspetos culturais, fomentar a cooperação cultural entre os países e salvaguardar o património cultural. O desenvolvimento e promoção da cultura evidenciam-se como essenciais para o desenvolvimento das sociedades, “a cultura não podia ficar de fora da tematização do desenvolvimento” (Rey, 2004, p.1).

Nos diversos campos de ação das organizações internacionais (Harvey, 1991), a ação cultural multilateral emerge como uma das iniciativas mais inovadoras e crescentemente significativas no cenário moderno da sociedade internacional.

Considerando o anteriormente exposto, as organizações internacionais desempenham um papel essencial na estrutura institucional moderna.

1.2.1. A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

Sendo uma organização internacional formada por Estados com uma identidade histórico-cultural comum, a OEI destaca-se pela sua atuação na promoção da cooperação no âmbito cultural (OEI, 2019).

A OEI entende a cultura como um bem público que funciona como um instrumento de coesão, com elevado impacto a nível social e económico. É neste sentido que esta organização internacional atua como promotora do fortalecimento das políticas públicas na região, priorizando como principal missão a criação, através da cooperação internacional, de conhecimento e facilitação de troca de experiências, baseando-se nos princípios dos direitos culturais e na promoção da diversidade cultural e linguística (OEI, 2019).

Em matéria de cultura, a OEI foca a sua ação na priorização da cultura ibero-americana e na promoção da mesma através da dinamização das indústrias culturais presentes na região, através de projetos criativos. A Carta Cultural Ibero-Americana, assinada em novembro de 2006, no Uruguai, durante a XVI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e Governo, estabelece os fundamentos da cooperação cultural ibero-americana a partir da diversidade e riqueza da região, mencionando que as ações da OEI no âmbito da cultura deverão reger-se pela “consolidação de um espaço ibero-americano que reconhece a multiplicidade de matrizes e comporta vozes que dialogam com outras culturas” (OEI, 2006, p.18).

A Carta Cultural Ibero-Americana pretende favorecer a colaboração entre os países da região e o diálogo entre regiões, estabelecendo seis objetivos primordiais, a saber 1. afirmação do valor da cultura enquanto ferramenta para o desenvolvimento humano e instrumento contra a desigualdade e pobreza; 2. promoção da diversidade cultural enquanto base da cultura ibero-americana; 3. promoção do intercâmbio de bens e serviços culturais; 4. fomento do diálogo intercultural, incentivando a solidariedade e cooperação na região; 5. preservação e difusão do património cultural ibero-americano através da cooperação e 6. consolidação do espaço cultural ibero-americano (OEI, 2006).

A Carta Cultural Ibero-Americana prevê, ainda, que sejam reconhecidos nove princípios, quais sejam 1. o princípio de reconhecimento e de proteção dos direitos culturais que, sendo considerados de carácter fundamental, permitem e promovem o

acesso, a participação e o usufruo da cultura; 2. o princípio de participação, que prevê o estímulo da participação dos cidadãos no desenvolvimento da cultura; 3. o princípio de solidariedade e de cooperação, que contempla a construção de sociedades mais justas e equitativas através da solidariedade entre os povos e os Estados; 4. o princípio de abertura e de equidade, que deverá favorecer a cooperação para o intercâmbio e a circulação em matéria de cultura; 5. o princípio de transversalidade, que prevê a contemplação da diversidade cultural e da consolidação do espaço cultural ibero-americano; 6. o princípio de complementaridade, que refere que os programas e ações culturais levadas a cabo deverão ter em conta a necessidade do fortalecimento e do desenvolvimento económico e social da Ibero-América; 7. o princípio da responsabilidade dos Estados no desenho e na aplicação de políticas culturais, que garante que os Estados são livres e responsáveis pela aplicação de políticas de salvaguarda e difusão da diversidade cultural e do património cultural ao nível da soberania nacional; 8. o princípio de especificidade das atividades, bens e serviços culturais e 9. o princípio de contribuição para o desenvolvimento sustentável, a coesão e a inclusão social, que considera a necessidade da complementaridade dos processos de desenvolvimento económico e social sustentáveis, com políticas públicas que respeitem a diversidade e a dimensão cultural (OEI, 2006).

A extensão da ação da OEI em matéria de cultura é notória, refletindo-se no substancial número de projetos implementados (setenta e um projetos ativos) e do número de beneficiários que ronda atualmente os 7 740 645 (OEI, s.d., a).

A promoção da língua portuguesa e espanhola é também uma das suas bandeiras, dando destaque à importância da maior participação das mesmas na literatura científica e académica internacional. A OEI promove atividades e experiências de bilinguismo nas escolas abrangidas pela sua região de atuação (OEI, s.d., a).

1.2.2. O Conselho da Europa

Desde a sua criação, o Conselho da Europa promove e preserva o património cultural para o alcance de uma maior unidade entre os europeus – “desde o seu primeiro ano de vida que os Órgãos do Conselho manifestaram a sua predisposição para o tratamento de temas e assuntos culturais como no âmbito da sua missão de cooperação

européia” (Harvey, 1991, p.137) – reconhecendo a importância da cultura e a promoção da diversidade cultural como fatores essenciais para a construção de uma crescente união entre os Estados europeus.

Através da promoção da diversidade cultural, da proteção dos direitos culturais, do diálogo intercultural, do desenvolvimento de políticas culturais eficientes², da proteção do património cultural e da cooperação cultural internacional, a cultura é, para o CdE, um fator essencial para a consolidação e cumprimento efetivo da sua missão de promoção dos direitos humanos, dos valores democráticos e do Estado de direito (Conselho da Europa, s.d., a).

Objetivos e missões que são fundamentados com a Convenção Cultural Europeia do Conselho da Europa adotada em 1954, que surgiu como forma de fortalecer, aprofundar e desenvolver a cultura europeia, através da cooperação entre os seus Estados-membros. Apesar disto, “os programas desenvolvidos no âmbito da Convenção pretendem beneficiar não só os Estados-membros, mas também todos aqueles ativamente envolvidos no desenvolvimento da cultura” (d’Angelo e Vespérini, 1999, p.15).

A cultura surge como um dos campos de ação do CdE, sendo mencionada em diversos tratados e convenções adotadas pela organização como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, adotada em 1950 (Conselho da Europa, 1950), que reconhece a importância da liberdade de criação artística e da liberdade de expressão como direitos fundamentais, bem como o direito de se envolver com o património cultural por si escolhido, como evidência do direito de participar livremente na vida cultural, mas também a Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor do Património Cultural para a Sociedade (Conselho da Europa, 2005), que promulga a equivalência de tratamento a todos os patrimónios culturais, promovendo o diálogo entre as várias culturas e que realça o papel do património cultural na construção de uma sociedade pacífica e democrática, “bem como no processo de desenvolvimento sustentável e de promoção da diversidade cultural” (Conselho da Europa, art.1.º, 2005).

² O Conselho da Europa desenvolve, desde 1986, o programa de análises de políticas culturais. O programa avalia as políticas dos Estados-membros no seguimento da solicitação por parte dos ministros da cultura nacionais, fornecendo análises e identificando potenciais melhorias com vista à otimização das políticas culturais e a fim de proporcionar benefícios aos cidadãos.

A informação poderá ser consultada aqui: <https://www.coe.int/en/web/culture-and-heritage/cultural-policy-reviews>.

Assim como o CdE tem como objetivo alcançar uma maior unidade entre os Estados europeus, com vista a salvaguardar o património comum e promover e preservar os seus valores e princípios, também a União Europeia impulsiona e salvaguarda o desenvolvimento do património cultural europeu, respeitando a diversidade cultural e linguística que define os seus Estados-membros.

Através do reforço da cooperação em matéria de cultura, a UE delinea estratégias para promover a proteção do património cultural a nível global, capacitando países terceiros através da formação, desenvolvimento de competências e transferência de conhecimentos (Comissão Europeia, s.d.).

Ora, também o CdE promove, através de programas como os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, a cooperação cultural entre Estados-membros com o objetivo de solidificar a união entre os Estados europeus, mas também entre estes e outras regiões como a Ibero-América, promovendo a compreensão e o respeito mútuos, bem como o incentivo à promoção da diversidade, inovação e inclusão social.

O CdE tem-se evidenciado como uma importante organização no trabalho desenvolvido em matéria de cultura. Segundo o artigo 167º, n.3 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), a UE e os seus Estados-membros deverão incentivar a cooperação com organizações internacionais correspondentes no domínio da cultura, em concreto com o Conselho da Europa, podendo o trabalho desenvolvido servir de base para os projetos da UE, nomeadamente no domínio cultural.

1.3. A Cooperação Internacional Cultural

Posto isto, a cooperação apresenta-se como um elemento fundamental para aqueles que a praticam, visando alcançar objetivos partilhados entre os diversos intervenientes – designadamente entre as organizações internacionais – resultando na conseqüente união de esforços para a execução de tarefas que levem a resultados pretendidos pelos atores (Durkheim, 1995).

Ainda que possamos reconhecer os Estados enquanto atores racionais e egoístas nas suas estratégias, e que por isso, para que exista cooperação seja necessário *enforcement* (Downs, Rocke e Barsoom, 1996), podemos considerar que a cooperação poderá trazer inúmeros benefícios e, nesse sentido, as organizações internacionais amenizam o problema da cooperação sob anarquia e influenciam a resolução de determinado problema comum, ao assumir a liderança na identificação de determinado problema e propondo soluções (Jupille e Snidal, 2006), apresentando-se assim como o local ideal para que o assunto seja, internacionalmente, debatido. “As organizações internacionais podem influenciar a sua própria "focalização" num problema. Por um lado, uma organização internacional empreendedora pode assumir a liderança na identificação de um problema, propor soluções e apresentar-se como o local "natural" para a comunidade internacional o abordar. A OMS fê-lo recentemente no que respeita ao controlo e à regulamentação internacional do tabaco (que envolve questões comerciais e fiscais, bem como questões de saúde)” (Jupille e Snidal, 2006, p.29).

Apesar das abordagens serem centradas nos Estados, as organizações internacionais são consideradas atores significativos que moldam as perceções a partir das quais os Estados e outros atores fazem as suas escolhas.

As organizações internacionais fomentam a cooperação entre os seus Estados-membros, em diversos domínios, assumindo a liderança na identificação de problemas e propondo soluções para os mesmos e, desta forma, representando um importante papel na mobilização e sensibilização para interesses comuns entre os seus membros, impactando em questões de bens públicos (Bassett e Maldonado, 2009). Neste sentido, ainda que considerando os Estados enquanto atores nacionais egoístas nas suas estratégias, dando prioridade à análise de custo-benefício que determinado acordo ou ação cooperativa poderá ter para si (Downs, Rocke e Barsoom, 1996), a participação em redes de organizações internacionais, nomeadamente em matéria de cultura (Ingram, 2005), poderá ampliar as

possibilidades de cooperação e de ganhos comuns.

Segundo Joseph Nye (1990), a cultura é uma moeda valiosa para a aplicação de *soft power*³. Aquela desempenha um papel crucial nas relações entre Estados e as percepções que os Estados possam ter uns dos outros, mas também na cooperação internacional, “a natureza mutável da política internacional também tornou mais importantes as formas intangíveis de poder. A coesão nacional, a cultura universalista e as instituições internacionais estão a adquirir um significado adicional” (Nye, 1990, p.164). Exemplo concreto desta abordagem é explorado por Luis del Campo (2015), que observa a relevância da cooperação cultural na diplomacia internacional, analisando o caso da “British - Spanish Society” – uma instituição sem fins lucrativos que tem como objetivo a promoção e o fortalecimento de laços entre o Reino Unido e a Espanha (destacando as relações culturais entre a Espanha e Reino Unido durante o século XX). O autor argumenta que apesar de, numa primeira instância, a instituição ter surgido como uma ferramenta de *soft power* britânica, serviu ambos os Estados enquanto estratégia diplomática, enaltecendo a relevância da cooperação internacional no âmbito cultural.

A cooperação cultural entre os membros das organizações internacionais e entre as próprias organizações internacionais poderá ser impulsionada de diversas formas, sobretudo através da agilização de programas conjuntos de intercâmbio cultural que promovem a compreensão mútua e a partilha de conhecimento especializado, de boas-práticas e promoção da diversidade cultural entre Estados. De tal forma que as “as redes podem reforçar a cooperação cultural internacional através de ações e eventos urbanos, tais como (...) programas culturais específicos e vários encontros” (Xian et al, 2021, p.4). Isto significa que, servindo-se de afinidades e heranças históricas e culturais enquanto instrumento de cooperação que permite a partilha de conhecimento e boas práticas institucionais, as organizações internacionais poderão fortalecer a cooperação entre elas e entre os seus membros através de programas culturais que permitirão a troca de

³ O termo *soft power*, cunhado por Joseph Nye (1990, 2004), é definido como a capacidade de influenciar o comportamento de outros atores através de meios não coercivos, assentando em aspetos sociais, culturais e ideológicos. O conceito baseia-se na persuasão e na capacidade de moldar percepções e criar afinidades. Nye argumenta que para que seja eficaz, o *soft power* terá de ser considerado atrativo e autêntico, levando outros atores a desejarem seguir um determinado Estado por admiração e identificação com os seus valores culturais, ideológicos ou sociais. O *soft power* funciona como uma ferramenta eficaz para alcançar objetivos políticos e influenciar outros atores globais, pelo que poderá ser exercido quer por atores estatais como atores não estatais. Se um Estado conseguir tornar o seu poder legítimo na percepção dos outros, irá experienciar menos resistência aos seus objetivos. Se a cultura e as ideologias do ator estatal ou não estatal são atrativas, os outros estarão mais dispostos e poderão ser atraídos a segui-las.

conhecimento, de boas práticas, resultando no fortalecimento da cooperação internacional.

A cooperação entre organizações internacionais surge como elemento determinante no panorama de ação global, desempenhando um significativo papel na promoção do desenvolvimento de ações conjuntas e no alcance de objetivos partilhados em esferas intergovernamentais e internacionais, “a cooperação cultural e as ações de promoção cultural e linguística dos institutos culturais no estrangeiro ganharam importância como estratégia de influência” (Bonet e Schargorodsky, 2019, p.41).

Segundo Biermann (2015) a intensidade da cooperação depende da interação das preferências e das regras de decisão dentro (intraorganizacionais) e entre organizações internacionais (interorganizacionais).

Nesse contexto, a cooperação é forte quando os parceiros deliberam conjuntamente sobre questões importantes, muitas vezes envolvendo projetos ambiciosos com responsabilidade partilhada e divisão de trabalho. A cooperação é moderada quando os parceiros se envolvem em decisões conjuntas, mas excluem questões essenciais. A cooperação a este nível experiencia oscilações tais como consideráveis atrasos na tomada de decisões. A cooperação é mínima quando as decisões conjuntas são raras ou inexistentes e a cooperação limita-se maioritariamente à representação ocasional em reuniões conjuntas e à partilha inconsciente de informação e conhecimento básico. A cooperação está ausente quando os parceiros que previamente beneficiaram da cooperação, optam pelo unilateralismo, renunciando, assim, à continuidade da ação conjunta e cooperação (Biermann, 2015).

É necessário que exista consenso para que esta se efetive, afinal “a cooperação só pode prosseguir quando se chega a um consenso, tanto no seio das organizações como entre elas” (Biermann, 2015, p.46). “O unilateralismo é um sinal inequívoco de que a cooperação falhou. É mais flagrante e terminal do que contornar” (Biermann, 2015, p.51).

De acordo com Durkheim (1995), a cooperação desempenha o papel fundamental na estruturação dos vínculos sociais, manifestando-se tanto no contexto da solidariedade mecânica, característica das sociedades arcaicas, quais os indivíduos partilham competências e crenças semelhantes, quanto na solidariedade orgânica observada nas sociedades contemporâneas. Neste último caso, a interdependência laboral entre os indivíduos resulta numa conexão orgânica com o “todo social”. Assim, a cooperação terá

de ter algum propósito/significado para quem a pratica, para que se efetive eficazmente, integrando a divisão de tarefas e a busca conjunta por objetivos comuns entre os atores envolvidos.

Para Joseph Nye, a cooperação internacional e a ação conjunta são imperativas para a resolução de questões comuns, “as soluções para muitas das questões atuais de interdependência transnacional exigirão ação coletiva e cooperação internacional” (Nye, 1990, p.163).

Downs, Rocke e Barsoom (1996) acreditam que a cooperação profunda necessita de *enforcement*, uma espécie de estratégia coercitiva de monitoramento. Segundo os mesmos, os Estados são atores racionais e egoístas nas suas estratégias, pelo que a decisão de cumprir determinado acordo internacional, é tomada com base numa pré-análise de custos e benefícios. “A cooperação em matéria de armamento, comércio e regulamentação ambiental pode começar com acordos que exijam pouca aplicação, mas a continuação do progresso parece depender da capacidade de lidar com um ambiente em que a deserção apresenta benefícios significativos” (Dows, Rocke e Barsoom, 1996, p.397).

A eficácia do cumprimento de determinado acordo não é integralmente atingida, pelo que somente uma estratégia coerciva, ou até mesmo uma abordagem punitiva, poderia ser considerada uma resolução eficaz para esse cenário.

Neste sentido, as organizações internacionais desempenham um papel fundamental na cooperação cultural internacional. Através do desenvolvimento de políticas culturais que estimulam o sentimento de pertença e comunidade, a transmissão de *know-how*, boas práticas e mecanismos para a formulação de políticas e estratégias que promovam a diversidade cultural e cooperação entre Estados. “O trabalho da maioria das organizações internacionais é fundamental, quer para promover um sentido de pertença a uma comunidade, quer para fornecer diversas formas de assistência técnica aos novos países em desenvolvimento.” ; “a realidade da interdependência entre todas as nações no seu desenvolvimento e na sua necessidade de acesso aos recursos culturais, intelectuais e tecnológicos do mundo” (Laves, s.d.). Posto isto, é possível argumentar que as organizações internacionais poderão atuar como importantes atores impulsionadores de aproximação das comunidades europeias, que se estendem além-fronteiras, estimulando o sentimento de pertença e interdependência entre Estados ou até entre regiões.

As políticas culturais promovem a criação de contextos (nacionais, regionais,

globais) nos quais os valores culturais comuns são estabelecidos e promovidos como uma identidade cultural, promovendo a preservação do património cultural e fomentando a cooperação e compreensão mútua entre países na esfera cultural internacional (Xian et al, 2021). “Normas e/ou valores culturais específicos são mais susceptíveis de serem evidenciados, aumentando assim a força do impacto sobre os comportamentos” (Kwantes e Glazer, 2017, p.51).

Em suma, as organizações internacionais, enquanto plataformas que permitem e facilitam o diálogo na esfera internacional, exercem um papel preponderante ao favorecer a promoção da cooperação cultural entre Estados, regiões e comunidades, através de mecanismos como programas conjuntos de intercâmbio cultural, através dos quais são realizadas partilhas de conhecimento e experiências e difundidas boas práticas institucionais, o desenvolvimento sustentável, a preservação do património cultural comum, a promoção do diálogo intercultural e subsequente promoção da compreensão mútua, da preservação da diversidade.

2. O Estágio – Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

3.1 A Organização de Estados Ibero-Americanos – Evolução

A OEI (OEI, s.d., c) é o maior e mais longo organismo de cooperação multilateral entre países ibero-americanos de língua portuguesa e espanhola, com uma presença física de especialistas e Escritórios regionais (designação atribuída às estruturas físicas de unidades administrativas com autonomia operacional de representação da OEI nos diversos países onde se encontra estabelecida) distribuídos por vinte países ibero-americanos, responsáveis pela implementação de projetos e programas na região. Conta com cerca de 500 especialistas e colaboradores representativos da região ibero-americana no seu todo (OEI, 2019).

A OEI (OEI, 2019), sob o desígnio de Escritório Central de Educação Ibero-Americana, nasce em 1949, enquanto agência internacional e dependente do Instituto de Cultura Hispânica (atual Agência Espanhola de Cooperação Internacional) pertencente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Espanha, na sequência do I Congresso Interiberoamericano de Educación, que decorreu em Madrid, tendo nele participado 15 países ibero-americanos e ainda os Estados Unidos da América (EUA), as Filipinas, a Itália e a França.

Mais tarde, em 1951, foi-lhe concedido o estatuto de organização internacional não governamental, na sequência da aprovação dos estatutos formais, o que lhe permitiu uma ação independente de qualquer governo ou Estado-membro e foram também estipuladas as suas finalidades enquanto organização internacional não governamental, quais sejam o de informar, coordenar e documentar, tendo ainda sido eleitos o secretário e o vice-secretário com vista à implantação de um Escritório e à criação de um Conselho Assessor, constituído em abril de 1952.

Enquanto organização internacional não governamental, poderia estabelecer relações independentes com outras organizações e representar e servir os interesses regionais ibero-americanos, isenta de subordinação a pessoa política ou jurídica, expressando uma vontade coletiva que poderá ser distinta da dos seus membros de forma particular (Harvey, 1991, p.31).

O Escritório Central de Educação Ibero-Americana da OEI (OEI, 2019) foi proposto para transformação num organismo intergovernamental, em outubro de 1954, no II Congresso Ibero-americano de Educação, garantindo-lhe uma estrutura orgânica permanente, integrada por Estados soberanos. Ou seja, esta alteração vem estabelecer que os seus membros adotem uma estrutura formal com base em acordos e tratados internacionais, contando com a participação dos Estados-membros nas suas decisões e nas atividades em geral.

Três anos depois, em março de 1957, no III Congresso Ibero-americano de Educação, celebrado em Santo Domingo, foram aprovados os novos estatutos e foi constituída com tal caráter. Desta forma, a OEI foi provida de um Conselho Diretivo, órgão delegado de governação e administração, integrado pelos ministros da Educação dos Estados-membros ou pelos seus representantes. Foram, ainda, estabelecidas as bases estatutárias do Escritório Ibero-americano de Educação, sendo criada a Secretaria-Geral e a figura do Secretário-Geral, eleito pelos ministros em cada Congresso com mandato trienal. Foram aprovados novos estatutos que reconheciam os Congressos Ibero-americanos de Educação como a autoridade máxima do organismo, estando vigentes até 1985 (OEI, 2019). Os novos estatutos previam a natureza e os fins específicos da OEI, dentre os quais a 1. organização de serviços de informação e documentação sobre o desenvolvimento da educação 2. estimular o intercâmbio cultural e educacional de pessoas e transmitir a todos os países ibero-americanos a experiência adquirida; entre outras atividades de cooperação relacionadas com a capacitação técnica entre os países membros da OEI.

A I Reunião de ex-presidentes constitucionais da Ibero-América, decorrida em abril de 1985 em Guadalupe, Espanha, contou com a presença de 18 ex-presidentes de países da Ibero-América, tendo sido convocada pela OEI, Junta de Extremadura e Comissão do V Centenário.

Esta reunião veio trazer mudanças estruturais à OEI, tendo-se fortalecido o Escritório de Educação Ibero-americano. Devido ao êxito desta Reunião entre ex-presidentes (OEI, 2019), foi convocada a I Reunião Extraordinária do Congresso Ibero-americano de Educação, na qual foi acordada a ampliação de competências e a modernização das estruturas orgânicas do Escritório Central de Educação Ibero-Americana, para que este fosse formalizado como Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura e que, dessa forma fossem

coordenadas atividades de cooperação internacional e projetos de ação conjunta em áreas de interesse comum com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, o Conselho Europeu, o Conselho da Europa e outras organizações dentro do mesmo escopo. Isto significa que, a I Reunião de ex-presidentes constitucionais da Ibero-América veio anteceder as atuais cúpulas ibero-americanas (reuniões entre chefes de Estado, que são a máxima instância política da Conferência Ibero-Americana) e veio evidenciar a OEI enquanto estrutura consolidada para a cooperação regional e internacional.

Ainda em 1985 e por conta da ampliação do campo de ação da OEI, a denominação da suprema autoridade da OEI – o Congresso Ibero-americano de Educação – alterou-se para Assembleia Geral. Além disto, em dezembro do mesmo ano, foi assinado o documento relativo aos novos estatutos da OEI bem como aprovado o Regulamento Organizacional da Organização, que surge como documento regulador de desenvolvimento dos estatutos, que se mantêm em vigor até aos dias de hoje e, ainda, a instituição do português e do espanhol enquanto idiomas oficiais da OEI.

Foram, desta forma, “ ampliados os objetivos gerais com a finalidade de promover uma cooperação horizontal entre os Estados-membros e destes com os Estados e instituições de outras regiões, fomentar a educação para a construção da paz, o exercício responsável da liberdade, a defesa dos direitos humanos, procurar uma distribuição equitativa nos planos de desenvolvimento, estimular a integração educacional, cultural, científica e tecnológica dos povos ibero-americanos, e respeitar a identidade comum e a pluralidade cultural da Comunidade Ibero-americana, de grande variedade e riqueza (OEI, 2019, p.24).

A OEI surge assim como um organismo composto por um conjunto de países unidos pela língua e identidade histórico-cultural comum, evidenciando-se como promotora singular no que diz respeito à cooperação em matéria de boas práticas no âmbito da cultura, educação, ciência e tecnologia, visando “minimizar desigualdades sociais, por meio da mediação e da promoção e garantia dos direitos humanos” (Brito, 2019, p.30) Conta com enorme capacidade operacional e técnica em terreno, pela múltipla rede de Escritórios regionais, presentes na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal, República Dominicana e Uruguai, além da sede da Secretaria-Geral na Espanha (OEI, 2019).

Atualmente, a OEI trabalha diretamente com os governos nacionais dos 23 países-membros e mantém cerca de 320 projetos ativos em execução, com cerca de 21 mil beneficiários (OEI, s.d., d).

O financiamento da OEI é providenciado através de quotas obrigatórias e contribuições voluntárias dos governos dos países membros e, em determinados projetos, por via de contribuições de fundações, organizações e instituições sensíveis aos valores e objetivos da OEI (OEI, s.d., d).

Posto isto, a cooperação não só a nível intra-regional - entre Estados Ibero-americanos - mas também a cooperação conjunta com entidades públicas e privadas internacionais, nacionais e locais, com agências de cooperação, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades com linhas de atuação alinhadas com as da OEI e com objetivos comuns, é indispensável (OEI, s.d., e). Destaca-se a cooperação multilateral realizada com a União Europeia, promovida através do diálogo sobre políticas nas áreas de ação da OEI, através de programas e projetos conjuntos na Ibero-América. A OEI recebeu o credenciamento da União Europeia para a execução de projetos de cooperação delegada, sendo este um parceiro-chave no alcance de objetivos e interesses mútuos (OEI, s.d., e).

A ação de trabalho levada a cabo pela OEI e em parceria com os governos nacionais dos países representados articula-se em cinco principais áreas: educação, ciência, cultura, línguas e direitos humanos. Estas áreas revelam-se como os pontos-chave para um amplo e crescente desenvolvimento na região ibero-americana (OEI, s.d., f).

Na esfera de atuação da OEI, nomeadamente na área educacional, a OEI tem como principal objetivo a crescente melhoria na qualidade do ensino, alinhado à promoção da investigação, avaliação e inovação. A educação inclusiva e as suas ações e projetos educacionais abrangem desde o nível infantil ao nível superior e caminham de mãos dadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Na área científica, dedica-se ao avanço tecnológico-científico e presta apoio às instâncias administrativas nacionais na região ibero-americana, promovendo a formulação de políticas públicas que vão ao encontro destes objetivos.

Na área da cultura, conforme abordado no ponto 2.2.1 do presente relatório, a OEI prioriza a produção de conhecimento conjunto e facilita o intercâmbio de testemunhos e experiências, tendo por base a promoção da diversidade cultural e linguística e os direitos

culturais (OEI, s.d., f).

A OEI visa a cooperação cultural refletida em processos transversais, muitos dos quais permitem a intersetorialidade entre educação e cultura, que vão desde o apoio a processos de criação e consolidação de redes de trabalho, passando pela instalação de capacidades na comunidade cultural, até ao desenvolvimento de uma abordagem baseada em direitos e desenvolvimento sustentável, para o fortalecimento das políticas públicas.

No que diz respeito aos direitos humanos, a OEI mantém como prioridades o apoio e o desenvolvimento de iniciativas regionais e locais, tendo em vista o aprofundamento e a consolidação da cidadania ibero-americana.

3.2. O Escritório da Organização de Estados Ibero-Americanos em Portugal

A relação de Portugal com os restantes países ibero-americanos tem sido pautada por uma cooperação cada vez mais próxima e aprofundada, demarcada pela identificação, proximidade e união, “do ponto de vista bilateral, ao longo destes anos, tem sido visível um estreitamento dos laços de Portugal com os países da Ibero-América, com contatos políticos mais frequentes, cooperação mais ampla em vários setores e uma maior densidade no relacionamento económico” (Cravinho, 2022, pág.56).

Num cenário pós-Revolução de 25 de abril, “com a entrada do país ibérico no bloco europeu, em 1986, o dinamismo das relações euro–latino-americanas envolverá naturalmente a Portugal, sem contudo assistirmos a um aprofundamento e ou consolidação do relacionamento entre as partes” (Gomes, 2014, p.161).

Portugal tornou-se membro oficial da OEI em 2002, mas apenas em novembro de 2017 assistiu ao fortalecimento da sua presença na Organização, aquando da abertura do Escritório de representação da OEI sediado em Lisboa, Portugal.

O Escritório português da OEI (OEI, s.d., g) tem vindo a assumir-se como um motor primordial de progresso e engajamento dos compromissos e objetivos da Organização, nos seus principais eixos de atuação: educação, ciência, cultura, ao contribuir para tornar a OEI um parceiro de referência junto de organismos e instituições públicas e privadas e da sociedade civil.

O Escritório da OEI em Portugal garante o reconhecimento de uma posição estratégica de Portugal na cooperação triangular, abrangendo o espaço ibero-americano, a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) – da qual a OEI é Observador Associado desde 2018, sendo pioneira entre as organizações internacionais na obtenção desse estatuto –, bem como a União Europeia e a cooperação sul-sul (OEI, s.d., g).

Além disto, o reconhecimento e atuação de Portugal em iniciativas e projetos ibero-americanos têm vindo a aumentar, liberando uma maior fusão de Portugal com todas as restantes comunidades ibero-americanas, permitindo a troca de experiências, conhecimento, informação e parcerias, bem como a atuação para o reforço da língua portuguesa enquanto idioma oficial da OEI e a consolidação da cooperação das línguas portuguesa e espanhola, duas línguas de origem comum, mutuamente compreensíveis e que unem geografias e potenciam a valorização da diversidade cultural, através de iniciativas como a Conferência Internacional das Línguas Portuguesa e Espanhola (CILPE) (OEI, s.d., g), promovida pela OEI, de forma bienal.

Desde a oficialização da representação física da OEI em Portugal, são de destacar diversos marcos como a parceria e envolvimento de Portugal em projetos desenvolvidos em colaboração com a CPLP, como é o caso da promoção da mobilidade académica entre os países que desta comunidade fazem parte, assim como as diversas iniciativas no âmbito da educação, da democracia, dos direitos humanos, entre outros.

Em 2019, o Escritório da OEI em Portugal contava com cerca de 15 projetos e atividades nas diversas áreas de atuação da organização internacional. Atualmente conta praticamente com o dobro deste número em projetos ativos e com um número de beneficiários que ronda os cinco mil (OEI, s.d., h).

3.3. O Estágio Curricular

O estágio no Escritório da OEI em Portugal foi realizado no âmbito da componente não-letiva para a obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, com especialização em Estudos Europeus, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Teve lugar no Escritório da OEI em Portugal, sito no Palácio das Laranjeiras, n.º 205, 1649-018, Lisboa. O estágio teve a duração de seis meses, decorrendo no período de 25 de outubro de 2021 a 25 de abril de

2022, contabilizando um total de 800 horas.

A opção de realização de estágio curricular e subsequente relatório, para a obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, deveu-se ao desejo de complementar a trajetória acadêmica com uma vertente prática.

A escolha do Escritório da OEI em Portugal como local de estágio foi motivada, primeiramente pelos meus interesses nas questões culturais e nas relações interregionais entre a América Latina e a Europa, desenvolvidos ao longo de toda a licenciatura e aprimorados durante o Mestrado. E existência do protocolo entre a OEI e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa permitiu concretizar os meus interesses e realizar um estágio curricular adaptado aos mesmos e, assim, pude conciliar os conhecimentos teóricos adquiridos no Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa com a experiência prática que me haveria de ser proporcionada pelo estágio curricular.

3.3.1. Objetivos e Funções do Estágio

No contexto do estágio curricular, os objetivos do mesmo e as funções que me foram delegadas articularam-se em torno das cinco principais áreas que compõem o trabalho da OEI e as suas linhas estratégicas, a educação, a ciência, a cultura, as línguas e os direitos humanos.

Inicialmente, as funções atribuídas envolveram a análise de documentos institucionais, com o objetivo de adquirir conhecimento sobre o percurso da OEI no sistema de cooperação multilateral. Neste sentido elaborei relatórios síntese com a informação consultada através de fontes bibliográficas facultadas pela Orientadora de estágio. Desta forma, foi possível adquirir ferramentas teóricas sobre o que a organização representa considerando as suas áreas de atuação, que resultaram numa integração plena e consciente no estágio curricular.

Numa segunda fase, as funções desempenhadas assumiram uma expressão mais prática, com a participação na promoção da cooperação entre a OEI e os diversos parceiros. Assumi um papel ativo na organização logística de eventos e na receção de comitivas. Compreende-se que, sendo a OEI uma organização que tem como lema

“Fazemos a Cooperação Acontecer”, o fortalecimento dos laços com a extensa rede de parceiros através de encontros e o estabelecimento do diálogo em matérias de ação comuns, apresenta-se como sendo um objetivo de suma importância.

Adicionalmente, foram também assumidas responsabilidades relacionadas ao apoio na organização e no desenvolvimento de projetos específicos de cariz educacional. A organização destes projetos, como o “Prémio Óscar Arnulfo Romero”, que será abordado mais à frente, permitiu a colaboração e a comunicação estreita com instituições educacionais, incluindo escolas e universidades.

Simultaneamente, desempenhei funções de elaboração e análise documental, dentre as quais, especificamente, a redação de comunicações internas e externas, elaboração de conteúdo noticioso, elaboração de relatórios e notas de reunião, a tradução de documentos e a produção de *briefings*.

A título de exemplo, durante a sessão de apresentação da edição portuguesa do relatório “Dinâmicas do Desenvolvimento em África 2021: Transformação Digital e Empregos de Qualidade” – na qual foi apresentada a digitalização enquanto ferramenta geradora de empregos de qualidade e que contribui para a concretização da Agenda 2063, desenvolvendo economias africanas mais estáveis e resilientes à recessão mundial num tempo pós-pandemia (Instituto Camões, 2021) – fui responsável pela representação da OEI e pela recolha e tratamento de informação para a posterior elaboração de um relatório técnico de participação, bem como um relatório de análise sobre o posicionamento da OEI relativamente a questões abordadas no evento. Num primeiro momento, realizei o levantamento de informação com base no conteúdo partilhado no evento, bem como disponibilizada online acerca do mesmo, procedendo posteriormente à análise da informação levantada. Em seguida iniciei a identificação dos principais temas abordados e respetivos debates e conclusões. Analisei, ainda, a posição atual da OEI sobre os temas específicos abordados durante o evento, recorrendo a documentação oficial, declarações dos principais rostos da organização e entrevistas a colegas de trabalho.

Destarte, durante o estágio foram realizadas diversas atividades relacionadas com a organização e articulação da OEI.

De modo geral, o desempenho das minhas funções enquanto estagiária no Escritório da OEI em Portugal foi norteado por diretrizes que visavam uma integração sinérgica com o objetivo primordial da organização, o desenvolvimento completo e

inclusivo na região ibero-americana. O alcance desse objetivo requer um esforço conjunto contínuo entre a OEI – com a significativa contribuição, empenho e rigor dos seus colaboradores e estagiários – e os governos nacionais e os atores da sociedade civil.

Procederei, em seguida, à identificação individual de algumas das atividades e projetos nos quais participei ao longo do período de estágio curricular.

3.3.2. Agenda Desenvolvida

3.3.2.1. “Prémio Óscar Arnulfo Romero”

Destinado a reconhecer o trabalho das instituições de ensino da sociedade civil na promoção e consciencialização e defesa dos direitos humanos por via da educação (OEI, s.d., i), o Prémio Óscar Arnulfo Romero e a sua organização e desenvolvimento fizeram parte da minha participação enquanto estagiária no Escritório em Portugal da Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura.

A OEI e o Instituto Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos (IDEDH) que dela faz parte, em parceria com a Fundação SM, lançaram a IV edição deste Prémio. A iniciativa foi também muito apoiada pelos Ministérios da Educação dos países- membros da região ibero-americana.

Neste sentido, desempenhei ações no acompanhamento de todo o processo de organização e verificação de materiais das candidaturas ao Prémio. Além disto, participei na preparação dos materiais de divulgação de resultados e, finalmente, no dia 1 de abril de 2022, prestei apoio na entrega do IV Prémio Óscar Arnulfo Romero à escola vencedora da categoria A⁴– em Portugal – o Agrupamento de Escolas de Santo André (AESA). Elaborei e proferi um discurso de sensibilização relacionado aos direitos humanos e às desigualdades de acesso aos mesmos, ilustrado no Anexo 2.

⁴ A Categoria A do Prémio destina-se a Instituições escolares com educação formal, entre os 3 e os 18 anos.

Poderá ser consultada mais informação neste âmbito, na seguinte hiperligação: <https://www.sec-geral.mec.pt/noticia/4a-edicao-do-premio-oscar-arnulfo-romero-de-educacao-em-direitos-humanos>.

3.3.2.2. “Fernão de Magalhães: De um Estreito ao Planeta Oceano”

O evento “Fernão de Magalhães: De um Estreito ao Planeta Oceano (Fundação Magalhães, 2022) foi organizado pela OEI conjuntamente com a Estrutura de Missão do V Centenário da Primeira Viagem de Circum-Navegação (EMCFM), no âmbito do qual foi apresentado, em estreia mundial, o documentário “A Grande Travessia” do realizador Sebastián Domínguez, ao qual se seguiu uma mesa-redonda entre os oradores.

Neste âmbito, prestei apoio na organização geral da sessão – logística e protocolar – do local do evento bem como no recebimento dos convidados.

Além disto, fui responsável pela *voz off* e prestei apoio na documentação fotográfica do evento.

3.3.2.3. Reunião de Embaixadores e Sócios Estratégicos da Ibero-América

Particpei na Reunião de Embaixadores e Sócios Estratégicos da Ibero-América, que decorreu no dia 2 de março de 2022, no Teatro Thalia, onde foi realizada a apresentação dos trabalhos efetuados pelo Escritório da OEI em Portugal nas diversas áreas de atuação da organização, e apresentado o Plano de Atividades da OEI Portugal relativo ao ano de 2022.

Na sequência da Reunião, participei na organização logística e protocolar da sessão, na documentação fotográfica do evento para a posterior elaboração de conteúdo noticioso público e na preparação de um relatório síntese sobre os principais pontos abordados durante a reunião, bem como no recebimento das comitivas e no estabelecimento do diálogo, com o intuito de fortalecer as relações diplomáticas entre os países representados.

3.3.2.4. Relatório UNFPA: “A situação da População Mundial 2022”

Fiz parte, enquanto representante da OEI, do evento de apresentação do relatório “A situação da População Mundial 2022” do Fundo de População das Nações Unidas

(UNFPA) (Instituto Camões, 2022), organizado pelo Instituto Camões I.P. no dia 30 de março de 2022, na Sala de Exposições do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. Envolvi-me ativamente no debate acerca dos resultados explanados no relatório, contextualizando-o em termos de desafios globais com os demais participantes e moderadores do evento.

Neste sentido, procedi à preparação de um *briefing* técnico acerca do conteúdo abordado na apresentação do relatório, fornecendo *insights* relevantes para os restantes membros da equipa da OEI em Portugal. Fiz ainda, o levantamento de eventuais destaques para a elaboração de conteúdo noticioso.

3. O Conselho da Europa

3.1. O Conselho da Europa – Evolução

Desde a sua criação a 5 de maio de 1949, num cenário pós-Segunda Guerra Mundial, o Conselho da Europa surge como instituição defensora dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito. Dele fazem parte, atualmente, 46 países membros⁵ e 6 países observadores⁶.

O CdE é uma das organizações políticas mais antigas da Europa, que zela pelo respeito dos tratados e sugere reformas, monitorizando através dos seus Comitês, a aplicação coerente dos principais tratados e convenções⁷ em cada um dos seus Estados-membros (Conselho da Europa, s.d., a).

O objetivo do CdE é a promoção de uma crescente união entre os Estados-membros que dele fazem parte de forma a fomentar e preservar os valores morais e éticos, frutos de uma herança europeia comum, as liberdades individuais e políticas, os valores democráticos e o Estado de direito, que constituem o seu património comum e a incentivar o progresso socioeconómico dos seus membros.

Conforme descrito no artigo 1 dos Estatutos do Conselho da Europa, os Órgãos do Conselho são responsáveis pela prossecução dos objetivos, através do debate de questões estruturantes e comuns aos EM, pelo aprofundamento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e por acordos e ações comuns no domínio social, cultural, económico, jurídico e administrativo.

⁵ Os atuais países membros do Conselho da Europa são: Albânia, Alemanha, Andorra, Arménia, Azerbaijão, Bulgária, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Látvia, Macedónia do Norte, Malta, Moldávia, Montenegro, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República Eslovaca, Roménia, Suécia, Suíça, São Marino, Sérvia, Turquia, Ucrânia e Áustria.

⁶ Os atuais países observadores do Conselho da Europa são: Canadá, Estados Unidos da América, Israel (Observador da Assembleia Parlamentar), Japão, México e Santa Sé.

A informação poderá ser consultada através do seguinte link: <https://www.coe.int/pt/web/about-us/our-member-states>.

⁷ Como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, a Convenção Cultural Europeia, a Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, Convenção sobre o Valor do Património Cultural para a Sociedade e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Estas foram algumas das importantes Convenções criadas e monitorizadas pelo Conselho da Europa.

Assim como o CdE, também a União Europeia se firma nos ideais do respeito pelos valores democráticos, do respeito pela dignidade humana, da liberdade, do respeito pelos Direitos do Homem, incluindo minorias e do Estado de direito (TUE, art.2).

Valores esses que devem ser transversais a todos os seus Estados- membros, numa sociedade pautada pela não discriminação, pela justiça, diversidade, solidariedade e igualdade entre homens e mulheres.

“O Conselho da Europa é distinto da União Europeia dos 27, mas nenhum país aderiu jamais à União sem pertencer primeiro ao Conselho da Europa” (Conselho da Europa, s.d., b).

Neste sentido, e apesar do Conselho da Europa não pertencer à União Europeia, ambos partilham bandeiras⁸ e fazem parte de um projeto político comum que extrapola as suas diferenças e que resulta numa união entre os europeus.

3.2. A Cooperação Cultural entre a Organização de Estados Ibero-Americanos e o Conselho da Europa

O cenário cultural internacional tem sido demarcado pela cada vez maior participação de atores como as redes de cooperação transnacionais e as organizações internacionais. Sob esta ótica, apesar de demarcada por um longo e rico passado histórico comum, “rico fluxo de intercâmbios existentes em vários ambientes artísticos e do património, (...) à coprodução de projetos e à coperação cultural para o desenvolvimento” (Bonet e Schargorodsky, 2019, p.23), a relação de cooperação entre a Europa e a Ibero-América tem sido, insuficientemente explorada do ponto de vista académico.

Ao longo da vasta história comum entre as duas regiões, as relações de cooperação culturais foram sofrendo uma série de transformações alinhadas com os diversos contextos políticos e sociais da região ibero-americana e europeia, enfrentando, assim, períodos de maior e menor aproximação (Gomes, 2014). Neste sentido, também o papel

⁸ Partilham bandeiras no sentido literal. Em 1953, o Conselho da Europa criou a sua bandeira, que mais tarde, em 1986 foi adotada como bandeira de todas as instituições da União Europeia. Sendo este simbolismo, também reflexo de um projeto político e valores partilhados e que são verticais a toda a comunidade europeia.

das organizações internacionais “sociais e culturais, que criaram redes de cooperação ativas, intensificaram-se” (Bonet e Schargorodsky, 2019, p.23).

A cooperação cultural ente o CdE e a OEI representa uma ferramenta estratégica, sendo que ambas as organizações partilham valores e objetivos comuns, em particular, a salvaguarda dos direitos humanos, o fortalecimento do Estado de direito, a promoção da democracia, a preservação da diversidade cultural e a promoção do desenvolvimento sustentável (OEI, s.d., f ; Conselho da Europa, s.d., b).

Em 2018, quando a OEI inicia atividades com o Instituto Europeu dos Itinerários Culturais (IEIC) – agência técnica do Conselho da Europa – e obteve, posteriormente (2021), o estatuto de participação no Acordo Parcial Alargado (APA) para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” que vem permitir a cooperação com outros Estados e regiões, a cooperação cultural entre o CdE e a OEI é intensificada e as relações são estreitadas.

3.3. O Programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”

O programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” foi lançado pelo Conselho da Europa em 1987 com a Declaração de Santiago de Compostela com o propósito de “demonstrar, através da viagem no espaço e no tempo, como o património cultural da Europa se desenvolve através das suas fronteiras” (DGPC, s.d.).

Segundo a Carta sobre os Itinerários Culturais (2008), um itinerário cultural deverá “constituir o testemunho de movimentos interativos de pessoas e de intercâmbios multidimensionais contínuos e recíprocos de mercadorias, de ideias, de conhecimentos e de valores em períodos significativos entre povos, países, regiões ou continentes ao longo de consideráveis períodos de tempo” (ICOMOS, 2008, p.2).

Os Itinerários Culturais do CdE têm como objetivo possibilitar, a todos os cidadãos, conhecer o património europeu e experienciar a corporização dos valores fundamentais do CdE como os direitos humanos, a diversidade cultural, o diálogo intercultural e os intercâmbios transfronteiriços (DGPC, s.d.).

O programa Itinerários Culturais do CdE (OEI e IEIC, 2021) promove o

desenvolvimento de sinergias entre as autoridades nacionais, regionais e locais e os cidadãos. Fomenta a consciencialização sobre a diversidade cultural e as semelhanças culturais entre as comunidades e reforça a cooperação, a compreensão mútua, coesão social e promove boas práticas e a educação em valores. O programa surge como reconhecedor do património cultural, proporcionando ações de intercâmbio cultural e educacional, impulsionando a cooperação conjunta entre Estados na investigação e desenvolvimento cultural e em matéria de valores, estimulando a economia cultural através da promoção do turismo de cultura.

Através da Resolução CM/RES (2010)53, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, foi instituído o Acordo Parcial Alargado para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, com o objetivo de promover a cooperação com outros países de regiões além Europa, interessados no projeto. A resolução veio definir também os critérios necessários para que a atribuição da credenciação “Itinerário Cultural do Conselho da Europa” se sucedesse. O projeto tem, desde então, vindo a ganhar notoriedade, o que se torna evidente pelo número crescente de itinerários certificados e de membros e por uma evolutiva presença em mais de 60 países⁹ (OEI e IEIC, 2021).

O programa é assegurado pelo Instituto Europeu dos Itinerários Culturais (IEIC), a agência técnica do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, e pelos países que integram o Comité de Direção do Acordo Parcial Alargado para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, como Portugal, através da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), que assume uma participação anual. Já os investimentos realizados nos itinerários são assegurados pelos gestores com representação nos vários países que integram o Comité de Direção do Acordo Parcial Alargado para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” (de acordo com a informação fornecida pela Chefe de Divisão do Património Móvel e Imaterial da Direção-Geral do Património Cultural, em comunicação realizada a 1 de junho de 2023).

O IEIC é o organismo especializado encarregue da coadjuvação técnica ao

⁹ Albânia, Andorra, Arménia, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Montenegro, Países Baixos, Macedónia do Norte, Noruega, Polónia, Portugal, República da Moldávia, Roménia, São Marino, Sérvia, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Ucrânia, Reino Unido, Argélia, Israel, Marrocos, Argentina, Japão, Panamá, Cuba, Jordânia, Tunísia, Egito, Líbano, Estados Unidos da América e Santa Sé.

programa¹⁰, beneficiando de suporte da Comissão Europeia¹¹. O IEIC nasce em 1998 pelo acordo político entre o CdE e o Grão-Ducado do Luxemburgo, da necessidade da criação de uma agência técnica que prestasse apoio ao programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”. O IEIC é responsável pelo apoio ao APA, na coordenação dos processos de certificação de redes de itinerários culturais (OEI e IEIC, 2021).

As certificações são concedidas após um escrutínio rigoroso acerca das condições necessárias para a obtenção das mesmas. Nesse sentido, os critérios definidos pelo CdE para que a certificação dos Itinerários Culturais se suceda são rigorosos e preveem que a gestão do programa seja descentralizada, desenvolvendo-se com a participação de diferentes atores e com a representação de, pelo menos, três países do CdE. Cada itinerário cultural do programa é coordenado por associações constituídas por museus e instituições, autoridades locais e regionais, provida de financiamento e estatutos próprios e com órgãos de gestão. Prevê ainda que os itinerários sejam redes europeias com estatuto jurídico (dotadas de uma entidade jurídica – sob a forma de Associações ou Federações – que sejam responsáveis pela gestão do itinerário cultural) e que sigam os seguintes fundamentos: a definição de um tema representativo dos valores europeus e comum a vários países da Europa (pelo menos três países) e que promova o turismo cultural e o desenvolvimento sustentável no decorrer do itinerário, a identificação de elementos patrimoniais, que podem envolver elementos tangíveis e intangíveis, a coordenação de atividades comuns que promovam e protejam o património cultural comum (recursos culturais e naturais), a criação de visibilidade comum para garantir o reconhecimento e coerência do itinerário em toda a Europa e deve ser ativo a nível científico e estabelecer uma rede universitária e comité científico que explore aspetos distintos relacionados ao tema do itinerário, promova e reforce o intercâmbio cultural entre pessoas de diferentes

¹⁰ O Instituto Europeu dos Itinerários Culturais é responsável pelo apoio e aconselhamento técnico concedido aos itinerários candidatos à certificação de “Itinerário Cultural do Conselho da Europa”. São realizadas reuniões na sede do IEIC, no Luxemburgo, com os candidatos ou através por exemplo, do Fórum Consultivo Anual sobre as Rotas Culturais, onde esse apoio é concedido. Beneficia, para isto, de suporte da Comissão Europeia. Poderá ser encontrada mais informação através do seguinte site: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/participacao-da-dgpc-em-organizacoes-internacionais/os-itinerarios-culturais-do-conselho-da-europa/>.

¹¹ A Comissão Europeia e o Conselho da Europa são instituições distintas. A Comissão Europeia, enquanto órgão executivo da UE, representa os interesses dos 27 Estados-membros e dispõe de programas de financiamento destinados a diversas organizações. O Conselho da Europa é uma organização internacional independente, dedicada à promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito, abrangendo 46 Estados-membros, incluindo países fora da UE. Apesar das diferenças institucionais, existe uma sinergia estratégica entre ambas, baseada no alinhamento em valores europeus fundamentais. A Comissão Europeia financia frequentemente projetos desenvolvidos pelo Conselho da Europa que promovem esses valores, reforçando e complementando os objetivos da UE.

origens e culturas (OEI e IEIC, 2021).

Quando aprovados, os Itinerários Culturais passam por uma avaliação periódica trienal que analisa e determina se se continuam a cumprir os critérios de certificação.

Os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” visam a promoção da cooperação entre diferentes geografias e o intercâmbio entre diversos territórios, regiões e populações. As fronteiras e distintas nacionalidades não dificultam o vínculo de cooperação que se estabelece entre territórios através do programa. Ao invés disso, o objetivo do programa demarca-se pela preservação e valorização do património que advém de uma identidade intercultural partilhada.

Atualmente o programa conta com mais de 45 rotas culturais certificadas por toda a Europa, expandindo-se para 59 países, enquanto projeto promotor de diálogo intercultural, incentivando os cidadãos europeus a explorar o seu património histórico, cultural e religioso através das artes, arquitetura, artesanato, paisagens, etc., mas também concedendo a oportunidade a cidadãos de todo o mundo a visitar e conhecer a identidade cultural europeia, promovendo o seu património e garantindo visibilidade externa (OEI e IEIC, 2021).

O programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” foi distinguido pelo Prémio Carlos V, Sua Majestade o Rei de Espanha, no ano de 2019, Prémio atribuído pela primeira vez a um programa europeu e que homenageia organizações, pessoas, iniciativas ou projetos que promovam o reconhecimento dos valores culturais e históricoseuropeus (Fundación Academia Europea de Yuste, s.d.).

O programa evidencia-se como da maior pertinência na promoção dos valores europeus fundamentais como os direitos humanos, a democracia, a compreensão mútua e a preservação da diversidade cultural (OEI e IEIC, 2021), possibilitando desta forma a cooperação entre regiões e territórios e promovendo a intercompreensão e a preservação da diversidade cultural, não apenas no continente europeu, mas também em outras regiões, nomeadamente na Ibero-América.

3.4. A Iniciativa Conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”

Tendo em conta os interesses compartilhados e a possibilidade de cooperação entre as duas organizações internacionais, o CdE e a OEI, que compartilham valores e objetivos, a OEI foi, em 2017, convidada a participar no VII Fórum Consultivo Anual do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, no seguimento das celebrações do trigésimo aniversário do programa. A presença da OEI destacou oportunidades de colaboração conjunta entre as organizações, culminando na assinatura do Acordo de Colaboração entre ambas no ano seguinte, em 2018. O acordo prevê, a saber, 1. promoção da extensão dos itinerários culturais certificados pelo CdE à região ibero-americana; 2. o estabelecimento de novos itinerários culturais na Ibero-América; 3. o mapeamento de rotas culturais nos Estados Ibero-americanos, 4. a participação em eventos culturais e 5. a promoção da expansão da rede universitária de pesquisa de itinerários culturais para as universidades ibero-americanas.

Em 2018, com a Declaração da XIX Conferência Iberoamericana de Cultura decorrida na Guatemala (SEGIB, s.d., b), a OEI recebeu o mandato que previa que a organização deveria avançar em prol da colaboração com a agência técnica do CdE, o Instituto Europeu de Itinerários Culturais, com o objetivo de desenvolver um plano de ação de cooperação conjunto entre as duas regiões, Europa e Ibero-América, e de forma a promover a extensão dos itinerários certificados pelo Conselho da Europa e a colaborar em atividades de investigação e desenvolvimento de novos itinerários, projetos e programas que permitam alcançar os objetivos estabelecidos conjuntamente.

A OEI iniciou atividades e, em 2018, identificou linhas potenciais de cooperação com a agência técnica do Conselho da Europa, o IEIC, e obteve estatuto de participação em junho de 2021. O programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” anunciou a publicação do “Relatório Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, elaborado pela OEI em cooperação com o IEIC, como forma de explorar potenciais itinerários culturais na Europa e na Ibero-América e promover a contínua colaboração entre as duas instituições, definindo um plano de ação para objetivos comuns.

A partir deste documento foi possível obter informação sobre potenciais itinerários e itinerários já existentes na Ibero-América, a identificação dos principais *stakeholders* da região e o desenho de um plano de ação e cooperação euro-ibero-americano, tendo como objetivos a criação de novos itinerários culturais, a colaboração em atividades de investigação entre as duas regiões e o desenvolvimento de novos itinerários e projetos (OEI e IEIC, 2021).

A iniciativa incentiva a sensibilização sobre as raízes e património histórico-cultural comum entre a Europa e a Ibero-América, através de uma conduta com base no desenvolvimento cultural sustentável que vai ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e da Carta Cultural Ibero-americana (OEI, IEIC, 2021).

Além disso, a iniciativa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” tem desencadeado reuniões e conferências como a Conferência Técnica da Cooperação Cultural Euro-Ibero-Americana sobre Itinerários Culturais (Conselho da Europa, 2022), que têm contribuído para o alinhamento entre grupos e pessoas que trabalham no âmbito da cooperação cultural e para a coesão territorial, no sentido de criar sinergias entre as entidades e redes de referência que trabalham em prol do desenvolvimento cultural enquanto linha de atuação tanto na Europa como na Ibero-América.

No plano de ação previsto estão delineadas futuras potencialidades da iniciativa conjunta como a criação de uma Cátedra Euro-Ibero-Americana em matéria de cultura, permitindo, desta forma, a partilha de conhecimentos e experiências entre a Ibero-América e a Europa (OEI, 2021) e a criação de uma rede euro-ibero-americana que promova a colaboração entre as duas regiões, mas também a mobilização de capacidades, identificando experiências, conhecimentos e boas-práticas que tenham sido identificadas como bem sucedidas, para que possam ser replicadas noutros ambientes e realidades.

Neste sentido, o programa surge como um motor para a promoção de objetivos estruturantes comuns à OEI e ao CdE, relacionados à cooperação cultural e outras áreas de interesse para ambas as organizações internacionais, como a promoção do diálogo intercultural, a proteção do património cultural, o diálogo intercultural, e diversos temas relevantes para a promoção dos valores europeus e boas práticas, que, por sua vez, são comuns a vários países da Europa e transversais a outras regiões, como a Ibero-América.

Após a aprovação da integração no Comité Diretor do Acordo Parcial Alargado dos “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” em 2021, a OEI tornou-se na principal impulsionadora, bem como o CdE, da iniciativa dos “Itinerários culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, potencializando a criação de novos itinerários (OEI, 2021). Isto significa que apesar de ser um projeto europeu, criado pelo CdE, a OEI participará na implementação e promoção, valorização e preservação do património cultural na região ibero-americana bem como na agilização e valorização da participação de entidades

locais, enquanto organização internacional credenciada na região. Ambas as organizações fortalecerão a cooperação cultural e os laços entre os países ibero-americanos e europeus, utilizando-se do projeto como ferramenta que permitirá atingir os objetivos comuns como o fortalecimento dos valores democráticos e os direitos humanos.

Entende-se que a replicação dos valores europeus e dos objetivos comuns ao CdE e à OEI pode ser alcançada através do projeto, sendo estabelecidas parcerias com organizações e instituições sensíveis ao alcance desses objetivos, bem como através da incorporação dos princípios e diretrizes do CdE no que concerne ao projeto. O próprio processo de certificação dos itinerários, sendo rigoroso no que diz respeito às condições requeridas para a obtenção da certificação de itinerário cultural, garante que exista um alinhamento de valores entre os países que participam e certificam rotas. Além disso, poderá incentivar a que países ou regiões que almejem fazer parte do programa – em número crescente a cada ano – sejam forçados a alinhar o seu posicionamento nesse sentido. Isto porque, para que a certificação de um itinerário se verifique, dentre os demais critérios, a gestão da rota tem de ser descentralizada e democrática, desenvolvendo-se contando com a participação de diferentes atores e pelo menos três Estados do CdE devem estar representados, devendo seguir um tema representativo dos valores europeus e que promova o desenvolvimento sustentável (Conselho da Europa, s.d., c).

Além do escrutínio inicial para que a credenciação de determinada rota se verifique, os Itinerários Culturais credenciados passam por uma avaliação periódica trienal que determina se os critérios continuam a ser cumpridos.

Tanto o CdE como a OEI mantêm um interesse comum na preservação e promoção dos valores democráticos e, nesse sentido, a iniciativa conjunta dos “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” desempenha uma oportunidade para que ambas as organizações internacionais se empenhem na disseminação e promoção de boas práticas institucionais e dos valores e objetivos compartilhados nas regiões correspondentes da Europa e da Ibero-América, mas que também surjam como exemplo de cooperação entre organizações no âmbito desse projeto, com objetivos e valores comuns, a diferentes áreas geográficas com diferentes contextos culturais.

A replicação de valores e boas práticas é indispensável para a concretização dos objetivos comuns do CdE e da OEI, mas também são compartilhados pela UE, conforme referido no artigo 3º do TUE. Assumindo, ainda, o reconhecimento, pela UE, do CdE enquanto parceiro relevante em matéria de cooperação para a promoção de valores

européus, ideais e objetivos comuns, “a UE reconhece o importante papel do Conselho da Europa no apoio ao alinhamento pelas normas europeias” (Conselho da União Europeia, 2023). Além disto, a UE reconhece a OEI enquanto parceiro essencial no alcance de objetivos comuns, tendo inúmeros projetos conjuntos na região ibero- americana, reconhecendo o seu *expertise* na região, utilizando-se dele e trabalhando em conjunto para a concretização de objetivos comuns (OEI, s.d., b).

Ora, tendo em conta o exposto, a iniciativa conjunta entre o CdE e a OEI no programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” tem potencial de replicação a outras áreas se considerarmos o comprovado e crescente interesse de participação no projeto.

Considerando que as organizações internacionais são sensíveis aos valores democráticos e aos objetivos tanto da OEI quanto do CdE, e agem como um fórum para a discussão de questões de maneira credível, assegurando consistência com os compromissos e acordos estabelecidos (Martin, 2012), e levando em conta a sua capacidade de abordar questões comuns, elas ampliam as perspectivas de cooperação internacional e conferem credibilidade às decisões tomadas, influenciando o comportamento dos atores (Johnstone, 2010). Desta forma, desempenham o valioso papel de facilitadoras no estabelecimento e replicação do projeto a outras áreas geográficas – conforme a OEI tem sido – promovendo a implementação bem-sucedida de projetos em diferentes contextos pelo seu *know-how* e extensas redes de parcerias e recursos na região onde se projetam.

As organizações internacionais moldam o comportamento dos seus membros através do estabelecimento de padrões de adequação e da difusão de normas internacionais (Johnstone, 2010), através da análise de exemplos específicos de promoção de normas na política internacional (Finnemore, 1993). Sendo responsáveis por sensibilizar os seus membros em matérias de política internacional como os direitos humanos, a soberania e a educação (Kaiser e Meyer, 1992), ampliando a possibilidade de alcance dos objetivos comuns (Ingram, 2005).

Também o sucesso da iniciativa conjunta OEI e CdE terá um importante reflexo na promoção da cooperação entre o CdE e outras organizações internacionais, estimulando as organizações internacionais de diferentes regiões a consideração da participação em iniciativas semelhantes do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”.

A iniciativa representa, desta forma, a cooperação internacional entre organizações através de um projeto, no sentido da construção de pontes culturais, incentivando à compreensão mútua e à partilha de conhecimento e boas práticas. Revela-se assim como um crucial instrumento na consecução dos objetivos comuns à realidade europeia, partilhados pela UE e pelo CdE mas também comuns a outras realidades regionais, como evidenciado pela OEI. “Na relação entre a União Europeia e a América Latina, consideram-se quatro vertentes de interesse estratégico comum: a protecção dos valores fundamentais e democracia, ambiente e desenvolvimento sustentável, segurança internacional” (Leite, 2010, p.15). A iniciativa conjunta de cooperação cultural transcende as barreiras geográficas e sociais e utiliza-se da cultura como forma de cimentar o respeito pelos direitos humanos, pela democracia, pelo Estado de direito e pelos valores democráticos europeus.

O programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” foi uma das mais inovadoras e ambiciosas iniciativas que procura promulgar os objetivos culturais expressos nas demais Convenções¹² do CdE (referenciadas no ponto 2.2.2 deste relatório). O programa e a iniciativa que advêm da cooperação entre o CdE e a OEI, os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, surgem como promotor da riqueza e da diversidade das culturas, transformando as identidades culturais comuns numa realidade tangível, para lá das divisões políticas, religiosas e ideológicas.

3.5. Avaliação Crítica do Programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” e da Iniciativa Conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”

“Num momento particularmente delicado da nossa história, o património cultural é visto como um dos pilares indispensáveis para o reforço da nossa identidade europeia e dos nossos valores comuns, demonstrando o valor do nosso património cultural num cenário geopolítico complexo” (Kharatishvili, 2019, p.2).

O programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” demonstra como o património e a cultura de diferentes regiões da Europa, embora distantes entre si,

¹² Designadamente, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor do Património Cultural para a Sociedade.

contribuem para a construção de um património cultural comum e para a partilha de conhecimento, boas práticas e valores democráticos.

Assente na perspetiva do desenvolvimento sustentável e da preservação do património cultural comum, o programa viabiliza a replicação de boas práticas institucionais e valores europeus democráticos, fundamentais para a identidade europeia e transversais ao CdE e à UE, como a democracia, os direitos humanos, o Estado de direito, a diversidade cultural e a proteção do património cultural, surgindo, assim, como potencial promotor destes valores nos países e regiões abrangidas pelo programa.

O projeto permite a participação justa e equitativa de todos os cidadãos na vida cultural, promove a diversidade cultural, incentiva a consciência sobre as semelhanças culturais entre comunidades e destaca a diversidade cultural presente no património cultural de diversas regiões. Neste sentido, o programa fomenta a compreensão mútua, a valorização da diversidade cultural e da história e património comum (OEI e IEIC, 2021).

No seguimento do acima descrito, a cultura poderá funcionar, como instrumento de aproximação entre regiões geograficamente distantes como a Ibero-América e Europa, mas com raízes culturais comuns, próximas nomeadamente por duas línguas mutuamente compreensíveis e que unem geografias, o português e o espanhol, “as línguas e a herança cultural, em particular quando partilhadas pelos dois lados do Atlântico, têm desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento de laços sociais, económicos, políticos e culturais” (Bonet e Schargorodsky, 2019, p.43).

Através da promoção do diálogo intercultural entre as regiões, caminha-se no sentido da coesão social e da igualdade, da compreensão mútua e da partilha de conhecimento em matéria de valores democráticos e boas práticas institucionais, reforçando a diversidade cultural e a compreensão e sensibilização para as semelhanças entre diferentes culturas e diferentes regiões (Comissão Europeia, s.d.).

A participação da comunidade local na criação e organização dos itinerários e na gestão dos mesmos fomenta a inclusão, promovendo, desta forma, um modelo de ação justo composto por diversos atores, regionais e locais, atores da sociedade civil, etc. Ou seja, a própria organização e gestão do programa preconiza valores fulcrais para o desenvolvimento de uma sociedade justa e mais evoluída em matéria de valores e direitos.

O programa Itinerários permite que, através da troca de conhecimento, sejam promovidos valores democráticos europeus, abrindo portas para a consciencialização dos

participantes e assim, a possibilidade de replicação a outras áreas. Exemplo concreto e direto desta ideia são também os itinerários culturais que remetem para questões fulcrais de direitos humanos e de valores democráticos. A título de exemplo, destaca-se o Itinerário Europeu do Património Judaico¹³, que aborda a herança judaica na Europa, explorando temas como a diáspora judaica e o Holocausto, sensibilizando os participantes para questões de violação dos direitos humanos e permitindo a reflexão sobre as mesmas, promovendo a consciencialização sobre os direitos e liberdades e lembrando a importância da proteção dos mesmos nas sociedades atuais. Desta forma, a compreensão desses princípios e valores poderá gerar um maior entendimento da importância dos direitos individuais e coletivos, conduzindo a um aumento na consciência cívica e fortalecendo a participação democrática na comunidade (OEI e IEIC, 2021).

Através da diversidade temática dos itinerários credenciados, o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” contribui de forma ampla e geral para a promoção dos valores europeus, fortalecendo a identidade europeia comum. “A riqueza do nosso património cultural é o que nos torna europeus, é o que nos dá um sentimento de pertença a uma identidade europeia comum e a um espaço de valores partilhados, defendidos pelo Conselho da Europa há mais de 70 anos: direitos humanos, democracia, Estado de direito e proteção e promoção da nossa diversidade cultural” (Kharatishvili, 2019, p.3). O programa desempenha também um papel prioritário na transmissão de conhecimento e valores a outras regiões como a Ibero-América, sensibilizando para questões atuais e estruturantes, aproveitando o “poder” do património cultural e histórico enquanto provedor de ferramentas de conhecimento e fomentando a consciência, o senso crítico e o comprometimento com questões relacionadas aos direitos fundamentais.

Considerando o continente europeu desenvolvido em matéria de direitos e deveres pelo trabalho percorrido e preconizado pelas suas instituições, como a União Europeia e o Conselho da Europa, na garantia desses direitos e liberdades, com base num conjunto de valores comuns, “o continente europeu é o continente onde os direitos humanos e as liberdades fundamentais são mais protegidos. O projeto europeu, desde o início, fez do respeito por estes direitos e liberdades a condição essencial para o seu sucesso” (Boucart, 2018). Ora, através do programa, existe a possibilidade de promover esses valores democráticos a outras regiões, considerando as suas características e realidades.

¹³ Mais informação sobre o Itinerário Europeu do Património Judaico poderá ser consultada através da seguinte ligação: <https://jewishheritage.org/>.

Com a Resolução CM/RES (2010)53 adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, e com a instituição do Acordo Parcial Alargado sobre o programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, que visava a promoção da cooperação com outros países interessados no projeto, o programa tem obtido uma crescente notoriedade e interesse por parte de outros países e regiões, evidente pelo crescente número de itinerários, de membros e presença em diversos países.

O programa surge, desta forma, como potencial ferramenta relevante na replicação de boas práticas institucionais e valores democráticos europeus, comuns à União Europeia e partilhados por outras organizações internacionais como a OEI e o Conselho da Europa.

No entanto, acredita-se que para que a iniciativa conjunta de cooperação entre a OEI e o CdE, “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, se afirme e se concretize como motor de replicação de boas práticas e promotor dos valores europeus comuns à região ibero-americana, é necessária, conforme anteriormente referido, a compreensão da realidade e do contexto da região ibero-americana, das suas necessidades e recursos que possui disponíveis, para que o modelo possa ser adaptado, garantindo a sua eficácia. Neste sentido, a OEI surge como peça essencial do processo. Utilizando-se da sua grande capacidade operacional em terreno na região ibero-americana, através da sua vasta rede de Escritórios regionais presentes em 19 países e valendo-se do conhecimento e longa experiência adquiridos através do trabalho conjunto com os governos nacionais dos 23 Estados-membros, poderá influenciar positivamente na compreensão e adaptação do modelo europeu à região e na promoção de parcerias com organizações locais, facilitando a implementação do projeto e o sucesso do mesmo no que concerne ao estímulo de boas práticas institucionais e valores democráticos comuns ao Conselho da Europa, considerando as particularidades da região. “É evidente que as regiões que integram um itinerário cultural não são iguais. É por isso que a participação num itinerário cultural pode ser relevante para criar sinergias entre regiões mais desenvolvidas e regiões menos desenvolvidas através de estratégias de cooperação e partilha. Ao associarem-se a um itinerário cultural, os territórios podem otimizar os fundos, reforçar o conhecimento do mercado e desenvolver iniciativas de marketing conjuntas relativas a experiências culturais de base temáticas” (Kharatishvili, 2019, p.7).

4. Reflexão Crítica sobre o Estágio Curricular

O estágio curricular realizado na Organização de Estados Ibero-Americanos foi proveitoso a nível académico e pessoal, permitindo o envolvimento num espaço de partilha, diálogo e aprendizagem contínua.

Considerando a natureza da OEI enquanto organização internacional centrada na cooperação internacional, o estágio curricular possibilitou-me a imersão num ambiente de trabalho multicultural e diversificado, permitindo-me, ainda, o estabelecimento de contatos de relevância nos setores da educação, da cultura e da ciência. No decorrer do período de estágio, tive a oportunidade de interagir com líderes governamentais de diferentes Estados, resultante da estreita cooperação e comunicação existentes entre a OEI e os demais governos nacionais dos seus membros. Interação essa que contribuiu significativamente para a ampliação da minha perspetiva profissional e expansão da rede de contatos profissionais, mas também permitiu o estabelecimento de conexões que tornaram a experiência de estágio curricular realizada mais rica e completa.

A OEI está ativamente envolvida em diversos projetos de cooperação, abrangendo as cinco áreas fundamentais que compõem o escopo das suas atividades e linhas estratégicas: a ciência, a educação, a cultura, as línguas e os direitos humanos. O estágio permitiu a minha participação em ações de sensibilização para os direitos humanos nas escolas, bem como o envolvimento em iniciativas regionais focadas na consolidação de sociedades mais justas e inclusivas. Além disso, participei ativamente em projetos relevantes, como os abordados nos pontos 3.3.2.1., 3.3.2.2., 3.3.2.3. e 3.3.2.4., que promovem a diversidade cultural e linguística, proporcionando-me uma compreensão aprofundada e complexa das dinâmicas e desafios enfrentados na implementação de iniciativas relacionadas a essas áreas de atuação específicas. Desta forma, o estágio proporcionou a expansão dos meus horizontes teóricos, especialmente no que concerne à minha formação académica, e permitiu a constatação de que o conteúdo teórico adquirido ao longo da formação académica é evidentemente posto em prática no contexto real do contexto profissional. A Ciência Política e as Relações Internacionais revelaram-se como disciplinas do conhecimento e ciências sociais intrinsecamente integradas no quotidiano e funcionamento de uma organização internacional como a OEI.

Desta forma, o relatório de estágio apresentado reflete a estreita correlação entre o programa curricular do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais e

amplo trabalho desenvolvido durante o estágio, relevando-se em matérias como a compreensão do papel da cultura no atual contexto internacional, como forma de cooperação internacional e de promoção de boas práticas e dos valores democráticos europeus.

4.1. Aprendizagens e Competências Adquiridas

Ao falar dos conhecimentos adquiridos deverão ser destacadas as *soft skills* desenvolvidas, competências que desempenharam um papel crucial no meu desempenho profissional. A oportunidade de monitorar e analisar a atualidade internacional ibero-americana e a elaboração de *briefings* proporcionou-me uma melhoria nas minhas habilidades de comunicação escrita e oral, permitindo melhorias na elaboração de análises.

A oportunidade de me envolver em diversos eventos, participando muitas vezes do debate de matérias preponderantes e complexas, permitiu-me aprimorar as minhas competências no âmbito de *public speaking*.

De relevância mencionar também o desenvolvimento do trabalho em equipa. A natureza colaborativa das atividades desempenhadas como a participação em projetos específicos exigia uma interação constante com a equipa. A capacidade de comunicar e debater matérias de forma clara e compreender outras perspetivas, tornou-se fundamental para o sucesso do exercício das minhas funções enquanto estagiária no Escritório da OEI em Portugal.

Além disto, o conhecimento adquirido sobre a região ibero-americana, considerando não apenas uma perceção acerca das suas características geográficas, históricas e culturais, mas também uma compreensão aprofundada acerca das complexas dinâmicas políticas inerentes à região ibero-americana. Ao observar os diversos desafios e oportunidades enfrentadas pelos países da região, desenvolvi uma compreensão abrangente e meticulosa da identidade ibero-americana. Esse conhecimento abrangente e multifacetado proporcionou-me uma base sólida para contextualizar eventos, políticas e iniciativas na região, contribuindo significativamente para a minha formação académica e profissional.

O desenvolvimento de competências analíticas, através da interpretação de

eventos complexos e na previsão de tendências futuras, foi também altamente pertinente para o meu crescimento profissional.

4.2. Críticas e Sugestões

Ao analisar o estágio realizado devo ressaltar, primeiramente, as observações positivas que tenho a tecer relativamente ao mesmo. De imediato referir que reconheço o enorme privilégio de ter sido possível prosseguir com o estágio, ainda que num contexto pandémico, pelo qual todos passávamos. Reconhecer também a enorme compreensão da Orientadora de estágio para com as situações que advieram desse contexto pandémico, como as restrições de mobilidade.

Além disto, ressaltar um aspeto particularmente enriquecedor, o investimento de confiança em mim enquanto estagiária, na condução de projetos e iniciativas de elevada responsabilidade. Destaca-se a participação em eventos representativos da OEI, nos quais fui incumbida de significativas responsabilidades, como a entrega do Prémio Óscar Arnulfo Romero e a designação para proferir um discurso sobre os direitos humanos, destinado aos jovens. A designação para desempenhar tais funções, mesmo diante da presença de profissionais da OEI com maior conhecimento e compreensão das dinâmicas, evidencia uma prática não tão comum, mas extraordinariamente valiosa para os estagiários. A delegação de trabalho neste sentido contribuiu, não apenas para o desenvolvimento individual, mas também confirmou a ideia de que a OEI é uma organização com um compromisso na formação e capacitação dos seus estagiários.

Em suma, o contexto de confiança que me foi atribuído fez com que a experiência do estágio tenha sido amplamente proveitosa, proporcionando uma perspetiva única e uma oportunidade singular no desenvolvimento profissional mas também pessoal.

Embora muitos tenham sido os aspetos positivos do estágio, enfrentei também algumas limitações, dentre as quais identifico a condição de estágio remoto, a qual, em determinadas circunstâncias, apresentou desafios na comunicação interna, impactando adversamente na eficiência operacional e prejudicando a minha capacidade de executar tarefas de forma imediata e eficaz.

Além disto, mencionaria que, pela pertinência dos projetos, eventos, ações de sensibilização, entre outras iniciativas realizadas no sentido da cooperação entre membros e internacionalmente, o número de colaboradores no Escritório da OEI Portugal poderá ser

reduzido. Importa salientar, contudo, que, através da observação direta e da participação nas atividades da equipa, pude observar um nível de desempenho e comprometimento da equipa nas atividades desempenhadas, nomeadamente no âmbito da cooperação internacional, tendo, por isso, superado as minhas expectativas.

Considerando a preparação oferecida pelo Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), torna-se essencial ressaltar uma questão que se tornou evidente durante o período em que exerci funções de estagiária na OEI, designadamente a dificuldade inicial de adaptação ao contexto internacional devido à visão europeísta que solidifiquei durante o meu percurso académico.

A visão europeísta limitou, num momento inicial, a minha compreensão das nuances culturais e das necessidades específicas dos demais membros da Organização de Estados Ibero-Americanos. Esse facto realça a importância de não apenas considerar a Europa isoladamente, mas também observar as relações históricas e a interconexão com outras regiões, como a Ibero-América.

Nesse sentido, de forma a preparar os estudantes para enfrentarem situações que exigem uma compreensão mais ampla e aprofundada, sugiro a inclusão de uma visão mais abrangente nas disciplinas lecionadas no Mestrado de Ciência Política e Relações Internacionais, considerando diversas perspetivas e, desta forma, enaltecendo uma visão mais holística e alinhada com as complexidades das relações internacionais contemporâneas na Europa.

Além disto, sugeria ainda, a integração de elementos práticos, como estudos de caso e projetos práticos, de forma a desenvolver as competências necessárias para uma transição mais suave entre o panorama académico e o ambiente profissional.

Não obstante, a perceção global permite-me evidenciar que a experiência foi deveras positiva, tendo contribuído para o meu crescimento profissional e pessoal.

Conclusões

As organizações internacionais assumem a responsabilidade da construção cultural, construção essa que é efetivada através da criação e implementação de programas e ações de cooperação no âmbito da cultura (Botelho, 2001), da delimitação de uma agenda internacional para a cultura e, de forma geral, através do estímulo de cooperação internacional entre Estados (Pitombo, 2011).

Ao cooperarem em matéria de cultura, as organizações internacionais desempenham um papel crucial no cenário global, promovendo o desenvolvimento das sociedades. Reconhecendo que, a cultura e a sua promoção e desenvolvimento, são peças fundamentais para que se efetive o desenvolvimento das sociedades (Rey, 2004) e que a ação cultural multilateral desempenhada pelas organizações internacionais surge como uma iniciativa crescentemente significativa no panorama internacional atual (Harvey, 1991).

Nesse sentido, organizações internacionais como a OEI e o CdE, que atuam em matéria de cultura, não só promovem a salvaguarda do património cultural e a cooperação cultural entre Estados, mas também desempenham um papel vital no desenvolvimento das sociedades.

A cooperação entre a OEI e o CdE no âmbito da cultura destaca-se como de extrema relevância e com potencial significativo. Ambas as organizações internacionais partilham valores comuns, assegurando desta forma o compromisso com a promoção dos mesmos nas regiões de ação de diferentes contextos geográficos. Nesse sentido, as similitudes dos valores culturais facilitam a comunicação e o alinhamento na cooperação internacional.

A iniciativa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” emerge assim como um importante motor para a cooperação entre a OEI e o CdE, e entre regiões, desempenhando um papel fulcral no que diz respeito à promoção de boas práticas institucionais e na disseminação de valores europeus, ao mesmo tempo que possibilita a compreensão mútua, a preservação da diversidade cultural e o diálogo intercultural.

A cooperação cultural entre as duas organizações internacionais na iniciativa conjunta “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” evidencia a determinação das mesmas na promoção da cooperação alicerçada pela complementaridade

de objetivos e valores comuns e impulsiona os mesmos nas regiões em destaque. Ao trabalhar em conjunto, as duas organizações partilham conhecimento e delineiam estratégias competitivas que melhoram as suas abordagens individuais e poderão fomentar uma cooperação duradoura não só entre as próprias organizações internacionais mas entre as duas regiões – Europa e Ibero-América – distintas mas unidas por laços históricos, linguísticos e culturais, que desenvolvem relações cada vez mais estreitas e consistentes, reforçando laços entre regiões e territórios com uma identidade partilhada.

A cultura funciona, neste sentido, enquanto instrumento de aproximação entre comunidades geograficamente distantes – a europeia e a ibero-americana – mas culturalmente próximas, pelas línguas portuguesa e espanhola. Esta proximidade linguística, histórica e cultural une geografias e potencia a cooperação, transformando-se em importantes ativos na promoção dos valores comuns.

Iniciativas como a dos “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América” evidenciam-se enquanto instrumentos impulsionadores de boas práticas institucionais e replicação das próprias estruturas institucionais e de valores comuns ao CdE, à UE e à OEI. Desta forma, através do programa em questão, a cooperação cultural entre a OEI e o CdE tem-se articulado na construção e consolidação de outras matérias e regiões, tendo por base os valores democráticos europeus, também partilhados pela OEI, como os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, o Estado de direito e a diversidade cultural.

Conclui-se que o programa poderá replicar-se a outras áreas geográficas, no entanto, deverá contemplar potenciais diferenças e constrangimentos e é nesse espectro que a ação das organizações internacionais enquanto *experts* nas suas regiões de atuação, com extensas redes de parcerias e recursos na região onde se projetam, se torna essencial para o bom funcionamento e para a definição transparente de responsabilidades e da relação entre a estrutura central do projeto e os núcleos de operação local na área. Pelas suas características intrínsecas, projetando-se como locais ideais para o agrupamento de questões de forma credível (Martin, 2012) e a sua capacidade de abordar temas comuns, aumentam as perspectivas de cooperação internacional, nomeadamente no âmbito da cultura, influenciando o comportamento dos seus membros (Johnstone, 2010).

Com a Resolução CM/RES (2010)53 adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa em que o Acordo Parcial Alargado para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” foi criado, a cooperação com outros países interessados no projeto

foi potencializada e foi instituída uma maior abrangência do programa, com um acrescido grau de exigência. O projeto criado pelo CdE rege-se por valores democráticos europeus e tem contado com um cada vez mais maior número de interessados que se manifestam no aumento de itinerários credenciados e numa evolutiva presença em mais de 60 países, o que tem permitido a criação de cada vez mais itinerários além das fronteiras europeias, promovendo, desta forma, a cooperação regional, o diálogo intercultural e a colaboração institucional que, por sua vez, promovem as boas práticas institucionais (até pelo envolvimento das comunidades locais na gestão do património cultural e promoção do desenvolvimento do modelo de turismo sustentável), fortalecendo o Estado de direito, a democracia e os direitos humanos e construindo sociedades mais justas e inclusivas.

O sucesso da iniciativa conjunta da OEI e do CdE terá um importante reflexo na promoção da cooperação entre o CdE e outras organizações internacionais, incentivando outras regiões e organizações internacionais sensíveis aos valores democráticos europeus, a considerar a participação.

A própria colaboração entre a entidade fundadora do programa, o CdE, e a OEI através de um programa originalmente europeu, os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, que em conjunto com a OEI cooperam para os “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero- América”, é um exemplo da possibilidade de replicação de um projeto de cooperação entre organizações internacionais, que se expandiu para além da região onde primeiramente se estabeleceu.

A trajetória de sucesso do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa”, que desde 1987 certificou mais de 45 itinerários culturais, garante um estímulo palpável para a potencialização de replicação a outras regiões.

A replicação do programa “Itinerários Culturais do Conselho da Europa” poderá contribuir para o fortalecimento da identidade europeia que se estende além Europa e é transcendente a outras culturas, considerando os valores democráticos europeus, podendo contribuir para o fortalecimento do Estado de direito, para os direitos humanos e a diversidade cultural, estreitando relações entre regiões e construindo sociedades mais justas, inclusivas e conscientes dos princípios fundamentais da democracia por todo o globo. Assim, a iniciativa de cooperação cultural entre a OEI e o CdE “Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América”, poderá servir como exemplo e fonte de inspiração, evidenciando que a cooperação cultural entre organizações internacionais e regiões distintas poderá transformar realidades e construir pontes para um futuro global

baseado em valores democráticos partilhados.

5. Referências Bibliográficas

Bassett, R. M. e Maldonado, A. (2009). *International Organizations and Higher Education Policy: Thinking Globally, Acting Locally?* Routledge. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: [https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=oBqRAgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=Bassett,+R.+M.,+%26+Maldonado,+A.+\(2009\).+International+Organizations+and+Higher+Education+Policy:+Thinking+Globally,+Acting+Locally%3F+Routledge%3B&ots=Xd_o4xkKU0&sig=7McRLsJhYEef90nzszyiHl59UbU&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false](https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=oBqRAgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=Bassett,+R.+M.,+%26+Maldonado,+A.+(2009).+International+Organizations+and+Higher+Education+Policy:+Thinking+Globally,+Acting+Locally%3F+Routledge%3B&ots=Xd_o4xkKU0&sig=7McRLsJhYEef90nzszyiHl59UbU&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false);

Biermann, R. (2015). *Designing cooperation among international organizations: The quest for autonomy, the dual-consensus rule, and cooperation failure.* Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://www.semanticscholar.org/paper/Designing-Cooperation-among-International-The-Quest-Biermann/ea5053e2a79ed182a648f0ce85348ae3abca14aa>;

Bonet, L. e Schargorodsky, H. (2019). *The challenges of cultural relations between the European Union and Latin America and the Caribbean.* Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://www.ub.edu/cultural/wp-content/uploads/2019/10/Bonet-Schargorodsky-2019-The-challenges-of-cultural-relations-between-EU-and-Latin-America-and-the-Caribbean-1.pdf>;

Bosi, A. (1987). *Cultura como tradição. Cultura brasileira: tradição/contradição.* Consultado a 15 de setembro de 2023, através de: <https://pt.scribd.com/document/402942150/BOSI-Alfredo-Cultura-Como-Tradicao>;

Botelho, I. (2001). *Dimensões da cultura e políticas públicas. São Paulo em perspectiva*, 15, 73-83. Acedido a 12 de julho, através de: <https://www.scielo.br/j/spp/a/cf96yZJdTvZbrz8pbDQnDqk/?lang=pt>;

Boucart, T. (2018). *Which Protection of Fundamental Rights in Europe? Council of Europe Vs. European Union. The New Federalist.* Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.thenewfederalist.eu/which-protection-of-fundamental-rights-in-europe-council-of-europe-vs?lang=fr>;

Brito, T. R. D. (2019). *As dimensões da competência em informação no projeto Luces para Aprender da organização de estados ibero-americanos para a educação, a*

ciência e a cultura (OEI) na perspectiva da vulnerabilidade social. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/199013>;

Campos, J. M., & Porto, M. C. L. (2008). Organizações internacionais: teoria geral: estudo monográfico das principais organizações internacionais de que Portugal é membro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.;

Comissão Europeia (s.d.). Relações culturais internacionais. Consultado a 23 de janeiro de 2023, através de: <https://culture.ec.europa.eu/pt-pt/policies/international-cultural-relations>;

Conselho da Europa (1949). Statute of the Council of Europe (European Treaty Series - No. 1). London. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://rm.coe.int/1680306052>;

Conselho da Europa (1950). Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: https://www.echr.coe.int/documents/convention_por.pdf;

Conselho da Europa (2005). Convenção Quadro do Conselho da Europa sobre o Valor do Patrimônio Cultural para a Sociedade. Acedido a 15 de setembro de 2023, através

de: <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/49%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Quadro%20Conselho%20Europa%20valor%20patrim%C3%B3nio%20sociedade%202005.pdf>;

Conselho da Europa (2022). Organization of Ibero-American States: EPA Observer Technical Conference of the Euro-Ibero-American Cultural Cooperation on Cultural Routes in Guadalupe. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.coe.int/en/web/cultural-routes/-/organisation-of-ibero-american-states-epa-observer-technical-conference-of-the-euro-ibero-american-cultural-cooperation-on-cultural-routes-in-guadalupe>;

Conselho da Europa. (s.d., a). History. Acedido a 15 de setembro, através de: <https://www.coe.int/en/web/language-policy/history>;

Conselho da Europa (s.d., b). Values. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://www.coe.int/pt/web/about-us/values>;

Conselho da Europa (s.d., c). Certification Guidelines. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://pjp-eu.coe.int/en/web/cultural-routes-and-regional-development/certification-guidelines>;

Conselho da Europa. (s.d.). Cultural Routes. Acedido a 28 de junho de 2023, através de <https://www.coe.int/en/web/cultural-routes/home>;

Conselho da Europa. (s.d.). Relatório conjunto sobre os itinerários culturais do Conselho da Europa e Ibero-América disponível online. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://www.coe.int/en/web/cultural-routes/-/joint-report-on-the-cultural-routes-of-the-council-of-europe-and-ibero-america-available-online>;

Conselho da Europa (s.d.). Culture at the Council of Europe. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.coe.int/en/web/culture-and-heritage/culture>;

Conselho da Europa (s.d.). "Culture Without Borders: European Cultural Routes": Presentation of the Cultural Routes of the Council of Europe Programme - Speech of Mr Levan KHARATISHVILI, Vice Chair of the Governing Board, Enlarged Partial Agreement on Cultural Routes of the Council of Europe (EPA). Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://rm.coe.int/speech-of-mr-levan-kharatishvili-vice-chair-of-the-governing-board-enl/168098936c>;

Conselho da União Europeia (2023). "Prioridades da UE para a cooperação com o Conselho da Europa em 2023-2024." Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-5422-2023-INIT/pt/pdf>;

Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) (2008). Carta sobre os itinerários culturais [Tradução]. In F. Lopes & M. B. Correia (Eds.), Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção (pp. 457-468). Casal de Cambra: Caleidoscópio. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/51%20Carta%20itiner%C3%A1rios%20culturais%20-%20ICOMOS%202008.pdf>;

d'Angelo, M. e Vespérini, P. (1999). Cultural policies in Europe: method and practice of evaluation. Council of Europe.;

Davis, C. L. (2004). International institutions and issue linkage: Building support for agricultural trade liberalization. *American Political Science Review*, 98(1), 153-169. Acedido a 28 de junho de 2023, através de:

<https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/abs/international-institutions-and-issue-linkage-building-support-for-agricultural-trade-liberalization/0A4969CD0D57181F9A2CCF8FFF9B23D7>;

del Campo, L. G. M. (2015). *Cultural Diplomacy: A Hundred Years of the British-Spanish Society*. Liverpool University Press. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <http://www.jstor.org/stable/j.ctt1gpcbgv>;

Direção-Geral do Patrimônio Cultural (Portugal) (s.d.). *Os Itinerários Culturais do Conselho da Europa*. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/participacao-da-dgpc-em-organizacoes-internacionais/os-itinerarios-culturais-do-conselho-da-europa/>;

Downs, G. W., Rocke, D. M., & Barsoom, P. (1996). Is the good news about compliance good news about cooperation? *International Organization*, 50(3), 379-406. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <http://www.jstor.org/stable/2704030>;

Duffield, J. (2007). What are international institutions? *Internacional Studies Review*, 9(1), 1-22. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://academic.oup.com/isr/article-abstract/9/1/1/1806846>;

Durkheim, E. (1995). *La división social del trabajo social*. Madrid: Editorial Akal. Acedido a 28 de junho de 2023, através de https://aulavirtual4.unl.edu.ar/pluginfile.php/7100/mod_resource/content/1/Durkheim%2C%20Emile%20-%20Division%20del%20trabajo%20social.pdf;

EUR-Lex (s.d.). *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)*, versão consolidada 2016. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF;

European Jewish Heritage Powered by AEPJ. (s.d.). Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://jewishheritage.org/>;

Finnemore, Martha. (1993). “International Organizations as Teachers of Norms: The United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization and Science Policy.” *International Organization*, 47(4), 565–597. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000372823>.

Finnemore, Martha. (1996). *National Interests in International Society*. Ithaca,

NY: Cornell University Press. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: [https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=-h49_EWFWN0C&oi=fnd&pg=PR9&dq=Finne+more,+Martha.++\(1996\).+National+Interests+in+International+Society.+Ithaca,+NY:+Cornell+University+Press%3B&ots=IvF2pGLz11&sig=4b2vpzPDAAI4IOcBPRt5eT4qlCA&redir_esc=y#v=onepage&q=Finne+more%2C%20Martha.%20\(1996\).%20National%20Interests%20in%20International%20Society.%20Ithaca%2C%20NY%3A%20Cornell%20University%20Press%3B&f=false](https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=-h49_EWFWN0C&oi=fnd&pg=PR9&dq=Finne+more,+Martha.++(1996).+National+Interests+in+International+Society.+Ithaca,+NY:+Cornell+University+Press%3B&ots=IvF2pGLz11&sig=4b2vpzPDAAI4IOcBPRt5eT4qlCA&redir_esc=y#v=onepage&q=Finne+more%2C%20Martha.%20(1996).%20National%20Interests%20in%20International%20Society.%20Ithaca%2C%20NY%3A%20Cornell%20University%20Press%3B&f=false);

Fundação Magalhães (2022). Fernão de Magalhães: De um estreito ao planeta oceano. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://magalhaes500.pt/fernao-de-magalhaes-de-um-estrito-ao-planeta-oceano>;

Fundación Academia Europea de Yuste (s.d.). The European Carlos V Award. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://www.fundacionyuste.org/en/the-european-carlos-v-award/>;

Gil, A.C. (2008). Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Atlas;

Godoy, A.S. (1995). Pesquisa qualitativa: Tipos fundamentais. Revista de Administração de Empresas, v.35, n.3. São Paulo: FGV;

Gomes, N. E. (2014). A política de Portugal para a Ibero-América a partir de 1991. [Tese de Mestrado/ Universidade Nova de Lisboa]. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://run.unl.pt/handle/10362/12339>;

Godwyn, M. e Gittell, J. H. (2011). Sociology of organizations: Structures and relationships. Sage Publications. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=acHnScKqPGIC&oi=fnd&pg=PR10&dq=Sociology+of+Organizations+2011&ots=3U9JxjyazY&sig=IBg_Z6UVF-dcLlySLtGtQPAV4NY&redir_esc=y#v=onepage&q=Sociology%20of%20Organizations%202011&f=false;

Harvey, E. (1991). Relaciones Culturales internacionales en Iberoamérica y el mundo. Madri: Tecnos.

Iberculturaviva. (s.d.). Carta Cultural Ibero-Americana: 10 anos de compromisso. Ibercultura Viva. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de:

<https://iberoculturaviva.org/carta-cultural-ibero-americana-10-anos-de-compromisso/>;

Ingram, P., Robinson, J., & Busch, M. L. (2005). The intergovernmental network of world trade: IGO connectedness, governance, and embeddedness. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://www.researchwithrutgers.com/en/publications/the-intergovernmental-network-of-world-trade-igo-connectedness-go>;

Instituto Camões (2021). Apresentação da Edição em Língua Portuguesa do Relatório 'Dinâmicas do Desenvolvimento em África 2021: Transformação Digital e Empregos de Qualidade'. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/noticias/apresentacao-da-edicao-em-lingua-portuguesa-do-relatorio-dinamicas-do-desenvolvimento-em-africa-2021-transformacao-digital-e-empregos-de-qualidade>;

Instituto Camões (2022). Lisboa: Apresentação Pública do Relatório UNFPA - “A Situação da População Mundial 2022”. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://www.instituto-camoes.pt/en/activity-camoes/what-we-do/culture/agenda-pt/8706>;

Johnstone, I. (2010). The Power of Deliberation: International Law, Politics, and Organizations. Oxford University Press. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: https://www.researchgate.net/publication/289731854_The_power_of_deliberation_International_law_politics_and_organizations;

Jupille, J., & Snidal, D. (2006). The Choice of International Institutions: Cooperation, Alternatives and Strategies. SSRN Electronic Journal. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://doi.org/10.2139/SSRN.1008945>;

Kaiser, W. e Meyer, J.-H. (Eds.). (2019). International Organizations and Environmental Protection: Conservation and Globalization in the Twentieth Century (1st ed., Vol. 11). Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://doi.org/10.2307/j.ctvss40m7>;

Kharatishvili, L. (2019). Speech of Mr. Levan Kharatishvili, Vice-Chair of the Governing Board. Conselho da Europa. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://rm.coe.int/speech-of-mr-levan-kharatishvili-vice-chair-of-the-governing-board-en/168098936c>;

Kripka, R.M.L., Scheller, M., Bonotto, D. de L. (2015). Pesquisa Documental na

Pesquisa Qualitativa: Conceitos e caracterização. Revista de Investigaciones UNAD, v. 14, n. 2. Bogotá: UNAD;

Kroeber, L., & Kluckhohn, C. (1952). Culture: A Critical Review of Concepts and Definitions. Peabody Museum, Cambridge, MA. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://peabody.harvard.edu/publications/culture-critical-review-concepts-and-definitions>;

Kwantes, C. T., & Glazer, S. (2017). Culture, organizations, and work: Clarifying concepts. Springer International Publishing;

Laves, W. (s.d.). "International Cultural Cooperation." International Encyclopedia of the Social Sciences. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.encyclopedia.com/social-sciences/applied-and-social-sciences-magazines/international-cultural-cooperation>;

Leite, I. C. (2004). União Europeia e América Latina: relações político-culturais como contributo para uma aproximação intercontinental. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://doi.org/10.2307/1148580>;

Leite, I. C. (2010). Trajetórias: Portugal, União Europeia e América Latina. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/639/2/203-209FCHS2004-6.pdf>;

Magalhães, I. R. (2019). Organizações internacionais no âmbito da Conservação de Bens Culturais. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC67organizacoesinternacionais.pdf>;

Nye, J. S. (1990). Soft Power. Foreign Policy, 80, 153–171. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <https://doi.org/10.2307/1148580>;

Nye, J. S. (2004). Soft Power: The Means to Success in World Politics. Review by G. John Ikenberry. Foreign Affairs, 83(3), 136-137. Acedido a 30 de junho de 2023, através de: <http://www.jstor.org/stable/20033985>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. a). Parceiros. Consultado a 28 de junho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/com-quem-trabalhamos/parceiros>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. b). A OEI promoverá as rotas culturais ibero-americanas graças ao respaldo do

Conselho da Europa. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/noticia/la-oei-promovera-las-rutas-culturales-iberoamericanas-gracias-al-respaldo-del-consejo-de-europa>;

Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) & Instituto Europeu de Itinerários Culturais (IEIC) (2021). Relatório Itinerários Culturais do Conselho da Europa e Ibero-América: Resumo. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/publicacoes/informe-itinerarios-culturales-del-consejo-de-europa-e-iberoamerica-resumen>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. c). Informe Itinerarios Culturales del Consejo de Europa e Iberoamérica - Resumen. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-general/publicacoes/informe-itinerarios-culturales-del-consejo-de-europa-e-iberoamerica-resumen>;

Organização de Estados Ibero-americanos (2021). " A OEI irá promover as rotas culturais ibero-americanas graças ao apoio do Conselho da Europa." Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/noticia/la-oei-promovera-las-rutas-culturales-iberoamericanas-gracias-al-respaldo-del-consejo-de-europa>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (2022). Cuarto premio Iberoamericano de educación en derechos humanos Óscar Arnulfo Romero 2022. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/publicacoes/cuarto-premio-iberoamericano-de-educacion-en-derechos-humanos-oscar-arnulfo-romero-2022>;

Organização de Estados Ibero-Americanos (s.d. c). Quem somos. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/quem-somos/oei>;

Organização de Estados Ibero-Americanos (s.d. g). Escritório da OEI em Portugal. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/portugal/info>;

Organização de Estados Ibero-Americanos (s.d. e). Relações multilaterais. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/com-quem-trabalhamos/multilaterais>;

Organização de Estados Ibero-Americanos (2022). La OEI celebra su 70

aniversario con la publicación del libro "El Reto Iberoamericano" [Press release]. Acedido a 12 de julho através de: <https://oei.int/oficinas/secretaria-general/noticias/la-oei-celebra-su-70-aniversario-con-la-publicacion-del-libro-quot-el-reto-iberoamericano-quot>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d., f). Áreas de trabalho. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/que-fazemos/areas-trabalho>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. p). Europa e Ibero-América unem-se na promoção da cooperação cultural bi-regional através de rotas e itinerários culturais. Acedido a 20 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/noticia/europa-e-iberoamerica-abrazan-las-rutas-e-itinerarios-culturales-para-promover-la-cooperacion-cultural-birregional>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. o). Programa de Cooperação Interinstitucional em Rotas e Itinerários Culturais Euro-Ibero-Americanos. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/programa-de-cooperacion-interinstitucional-de-rutas-e-itinerarios-culturales-euro-iberoamericanos/contexto>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (2006). La Carta Cultural Iberoamericana [Documento online]. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/carta-cultural-iberoamericana/la-carta-cultural-iberoamericana>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. a). Área de Cultura. Acedido a 13 de dezembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/areas/cultura>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. j). CILPE: Conferência Internacional das Línguas Portuguesa e Espanhola. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/oei-int-cilpe/cilpe-2023>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d., h). Projetos. Acedido a 13 de dezembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/projetos>;

Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

(s.d. b). Cadeias de valor. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/pt/com-quem-trabalhamos/cadeias-valor>;

Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (s.d. i). Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos OEI-Fundação SM "Óscar Arnulfo Romero". Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/premio-direitos-humanos/quarta-edicao>;

Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (2022). Fernão de Magalhães celebrado por OEI e EMC FM. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://oei.int/pt/escritorios/portugal/noticia/fernao-de-magalhaes-celebrado-por-oei-e-emcfm>;

Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (2019). O Desafio Ibero-Americano: educação, ciência e cultura. Editabundo S.L. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://oei.int/oficinas/secretaria-general/noticias/la-oei-celebra-su-70-aniversario-con-la-publicacion-del-libro-quot-el-reto-iberoamericano-quot>;

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (2021). Dinâmicas do Desenvolvimento em África 2021. Acedido a 28 de junho de 2023, através de: https://www.oecd-ilibrary.org/development/dinamicas-do-desenvolvimento-em-africa-2021_57b4223e-pt;

Pinheiro, A. E. (2007). Itinerários culturais: Viajando pela história. *Máthesis*, (16), 217-228. Acedido a 15 de setembro através de: <https://doi.org/10.34632/mathesis.2007.5104>;

Pitombo, M. (2011). Uma agenda cultural para o desenvolvimento humano: o papel das agências multilaterais na formulação das políticas culturais. Acedido a 15 de setembro através de: <https://cult.ufba.br/Artigos/Mariellaumaagenda.pdf>;

Revista UNO (s.d.). Ibero-América: uma comunidade baseada na cultura. Acedido a 28 de junho de 2023, através de <https://www.revista-uno.com.br/numero-18/ibero-america-uma-comunidade-baseada-na-cultura/>;

Rey, G. (2004). Cultura e desarrollo humano: unas relaciones que se trasladan. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1221291>;

Ricardo, E. (2022). Fotografia retirada no Agrupamento de Escolas de Santo André (AESAs) do Barreiro - Escola vencedora do Prémio Óscar Arnulfo Romero, na Categoria A;

Richerson, P. J., Boyd, R., e Henrich, J. (2010). Gene-culture coevolution in the age of genomics. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 107(supplement_2), 8985-8992. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <https://www.pnas.org/doi/abs/10.1073/pnas.0914631107>;

Samovar, L. A., McDaniel, E. R., Porter, R. E., e Roy, C. S. (2013). Communication between cultures. Acedido a 12 de julho de 2023, através de: <http://course.sdu.edu.cn/Download/6a200514-34ca-4ab0-b25b-053cae8ea852.pdf>;

Secretaria-Geral Ibero-Americana (s.d. a). Consultado a 20 de janeiro de 2023, através de: <https://www.segib.org/>;

Secretaria-Geral Ibero-Americana (s.d. b). Consultado a 15 de setembro de 2023, através de: <https://www.segib.org/pt-br/?document=declaracion-de-la-xix-conferencia-iberoamericana-de-ministros-de-cultura>;

Simmons, B. A., & Martin, L. (2012). International Organisations and Institutions. In *Handbook of International Relations* (pp. 326-351). Sage Publications;

Sprinz, D., Wolinsky- Nahmias (2004). *Models, Numbers, and Cases. Methods for studying International Relations.*The University of Michigan Press. Ann Arbor;

União Europeia (2016). *Jornal Oficial da União Europeia*, C 202/13. Acedido a 15 de setembro de 2023, através de: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF;

Xian, G., Uzelac, A., Taliano-des Garets, F., Švob-Đokić, N., Schafer, P., Saez, J.P., O'Malley, A., Mbuyamba, L., Lovrinić, B., Katunarić, V., Raj Isar, Y., Giovinazzo, M., Farinha, C., Deru, J.P., Cvjetičanin, B. (2021). *Cultures in Cooperation.* Consultado

a 20 de janeiro de 2023, através de: <https://www.interarts.net/news/ch-cultures-in-cooperation/>.